



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-300-017/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 2 a 13 de agosto de 2010	DATA	PÁGINA 1/59
-------------------------------------	--	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - Ipem/Fort
---

EQUIPE AUDITORA	
NOME	ÁREA
Cláudio William da C. Barreto (Coordenador da Equipe)	Auditoria Interna - Audin
Igor de Medeiros Pontes	
Leandro Nunes de Figueiredo	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA • Ofício n.º 070/Audin, de 9 de julho de 2010.
---

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO <input checked="" type="checkbox"/> SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO <input type="checkbox"/> NÃO
--

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados: <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;</li><li>• Prefeitura Municipal de Fortaleza;</li><li>• Ipem/Fort;</li><li>• Profe;</li><li>• Dimel;</li><li>• Dqual;</li><li>• Cgcre;</li><li>• Diraf;</li><li>• Dplad; e</li><li>• Cored.</li></ul> <p style="text-align: center;">_____ José Autran Teles Macieira Auditor-Chefe CRC/RJ N.º 077.517/O-4</p>
--

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 2/59
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos-lhe o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - Ipem/Fort, determinada pelo Ofício n.º 070/Audin, de 9/7/2010.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados no período de 2 a 13 de agosto de 2010, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Ipem/Fort, no período compreendido entre julho/2009 e julho/2010, assim como certificar-se de que o órgão conveniado se encontra adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – Ipem/Fort executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, em todo o Estado do Ceará, mediante delegação por força do Convênio n.º 19/2010, de 20 de janeiro de 2010, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, com a interveniência do Município de Fortaleza através da Prefeitura Municipal, com a vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação.

O Ipem/Fort foi criado por intermédio do Decreto n.º 3.417, de 16 de abril de 1970, como autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receita próprios, vinculado à Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como atual prefeita a Sra. Luizianne de Oliveira Lins.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte do Ipem/Fort quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede, localizada na Avenida Luciano Carneiro, n.º 1.320 – Vila União – Fortaleza – Ceará, que tem como atual Superintendente o Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, nomeado pelo Ato n.º 3.754, de 12 de junho de 2009, a contar de 8/6/2009, da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

De acordo com as Portarias n.ºs 191, 192 e 193, de 22 de junho de 2009, publicadas no DOU de 26 de junho de 2009, o Presidente do Inmetro delegou competência a Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, para exercer o encargo de Ordenador das Despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo Inmetro, promover a alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados no Ipem/Fort e realizar despesas de capital em nome do Inmetro, em conformidade com o Programa de Investimentos aprovado para o exercício, respectivamente.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, de 8 de julho de 2010, encaminhada previamente ao Ipem/Fort, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram apresentados intempestivamente quando da nossa chegada, em 2/8/2010, onde procedemos as análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria, tratando dos assuntos de maior relevância no presente relatório.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 3/59
---	--	-----------------------

Informamos que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade, foram desenvolvidos de forma integrada, por técnicos daquelas diretorias, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seus relatórios anexos.

Destacamos também que os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos da auditoria na Área da Qualidade – Dqual permaneceram no órgão auditado no período compreendido entre 2 a 6 de agosto de 2010, enquanto que os técnicos da Área de Metrologia Legal, no período de 2 a 13 de agosto de 2010. Vale registrar que quanto aos trabalhos da Área da Qualidade, houve a participação de um Auditor Especialista da Área da Qualidade do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – Imep/PA, o servidor Jorge Alan Ferreira da Silva.

No que tange a existência de pendências de Órgãos de Controle Interno das Esferas Federal, Estadual e Municipal, das Auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

**a) Pendências de Relatórios anteriores:**

Com relação às recomendações desta Audin, constantes do Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-300-022/2009-O, de 21 de agosto de 2009, temos a informar que o Ipem/Fort por intermédio do Ofício n.º 163/2010, de 19 de julho de 2010, apresentou as devidas justificativas, aos itens pendentes do Parecer Audin n.º 53 - de 23 de junho de 2010, subitens n.ºs 1.2.7.2.2, 1.2.8.1.3, 1.3.3.1.1, 1.4.1.4.3, 1.4.1.4.4, 1.5.2.1.1, 1.5.2.1.2, 1.5.2.1.3, 1.6.4.2.1, 1.7.1.1.3, 1.7.1.1.4, 1.7.1.1.7, 1.7.1.1.9, 1.7.1.1.18 e 1.7.2.1.1 da Área Financeira, Contábil e Administrativa, e 3.4.1.1 e 3.6.2.1 da Área Jurídica, devidamente analisadas durante o período desta auditoria, sobre os quais tecemos nossas considerações, sendo:

**Manifestação do auditado**

*“1.2.7.2.2 – Em agosto de 2009 atendendo Solicitação da Auditoria apresentamos planilha denominada “Resumo do Bônus”, onde informamos que o pagamento do Bônus-Desempenho relativos aos meses de outubro/08, novembro/08, dezembro/08, junho/09 e julho/09 não haviam sido efetuados.*

*Em junho de 2009 a nossa receita não foi superior a meta pactuada, portanto não gerou bônus.*

*O pagamento do Bônus-Desempenho de julho/09 ocorreu em outubro de 2009. Já o pagamento do Bônus-Desempenho dos meses de outubro/08, novembro/08 e dezembro/08 só foi efetuado em maio de 2010, um ano e meio após a data da aquisição do direito.*

*Diante do acima exposto, podemos concluir que em nenhum momento esta autarquia desviou recursos destinados a construção da nova sede para realizar o pagamento do Bônus-Desempenho.*

*Segue anexo levantamento dos últimos 05(cinco) anos, dos pagamentos destinados a esta rubrica conforme solicitado e demais documentos que comprovam o alegado nas respostas anteriores desta Autarquia.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 4/59
---	--	-----------------------

### **Comentários:**

Sobre o exposto temos a informar que, no relatório de auditoria faltou o destaque para os meses de outubro/08, novembro/08 e dezembro/08, no que tange a não realização do pagamento. Contudo, se faz necessário ressaltar que, as informações contábeis/financeiras contidas no relatório originaram do setor financeiro do Ipem/Fort, onde são registradas manualmente, além das mesmas terem sido apresentadas intempestivamente, bem como refeitas diversas vezes no decorrer dos nossos trabalhos, “induzindo” desta maneira a análise daquela equipe auditora.

Diante das novas evidências apresentadas “*in loco*”, constata-se que a nova gestão segue a legislação pertinente. Contudo, ratificamos o pedido de **Tomadas de Contas Especial** para apuração do dos valores pagos indevidamente na rubrica Bônus-Desempenho, sendo o **montante inicial R\$ 65.215,58**, referente ao exercício de 2008.

### **Manifestação do Auditado**

*“1.2.8.1.3 -Pagamento a maior, de diárias ao servidor Fernando José Couto de Azevedo, foi constatado erro de interpretação do Decreto Municipal que trata da matéria, após o que foi solicitada a devolução do valor respectivo R\$ 1.335,36 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) nos termos do ofício ofdomos ais e trinta e seis centavos), cio n ° 142/2010 desta Superintendência, datado de 05 de julho de 2010.”*

### **Comentário:**

Diante dos fatos relatados acatamos as respostas apresentadas, contudo, a comprovação da devolução das diárias recebidas a maior será comprovada na **TCE** a ser realizada pela Difin/Secon.

### **Manifestação do Auditado**

*“1.3.3.1.1 -Regularização da documentação das viaturas do INMETRO, informamos que por tratar-se de veículos pertencentes a essa Autarquia Federal, cuja sede está localizada no estado do Rio de Janeiro, os mesmos só poderão ser registrados perante o órgão de trânsito do estado ao qual pertence o município de domicílio de seu proprietário, ou seja, no estado do Rio de Janeiro, segundo o art.120, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, razão pela qual todos os esforços envidados para a regularização dos mesmos no órgão de trânsito do Ceará foram em vão, conforme faz prova o processo de regularização dos veículos protocolado junto ao DETRAN/CE (cópia anexa);*

### **Comentário:**

Resposta acatada. Salientando que é de responsabilidade do Inmetro/Diraf/Seplat a responsabilidade pela regularização das viaturas junto aos órgãos competentes.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 5/59
---	--	-----------------------

### **Manifestação do Auditado**

*“1.4.1.4.3 - Desfazimento de bens inservíveis, encaminhamos anexo o resultado do trabalho e 1.5.2.1.2 realizado pela comissão designada pelo então Superintendente para proceder com o levantamento respectivo;”*

### **Comentário:**

Resposta acatada. Salientando que o Inmetro/Diraf/Sepat deverá proceder o devido registro, das informações levantadas no trabalho realizado pela comissão.

### **Manifestação do Auditado**

*“1.4.1.4.4 - Que tratam da apuração de responsabilidade pelos bens patrimoniais não encontrados na última atualização do inventário do patrimônio, bem como e 1.5.2.1.3 apresentação da conciliação entre saldos contábeis e inventários desde 2005, informamos que o processo de sindicância respectivo, foi concluído com a sugestão de arquivamento, nos termos do Relatório cuja cópia segue anexa;”*

### **Comentário:**

Sobre o exposto salientamos que, somente será retirada a recomendação, após “de acordo” pelo Inmetro/Diraf/Sepat, ratificando o trabalho da Comissão de Sindicância.

### **Manifestação do Auditado**

*“1.6.4.2.1 –A arrecadação do Ipem/Fort no ano de 2008 foi de R\$ 8.877.230,97. O repasse, conforme convenio, deveria ser de R\$ 7.101.784,78 (80% do arrecadado). O Inmetro repassou, excluída a verba extra-limite, R\$ 6.490.300,00. Portanto, o Inmetro, por força de um contingenciamento imposto pelo MP/SOF, deixou de repassar ao Ipem/Fort o valor de R\$ 611.484,78. O valor de R\$ 667.691,39, objeto dos ofícios Ipem/Fort 102/08 de 23 de junho de 2008 e CORED 225/08 de 09 de julho de 2008, refere-se a saldo financeiro acumulado de exercícios anteriores. Tal montante foi utilizado para pagamento do reajuste concedido, através do PCCS, aos servidores deste Órgão.”*

### **Comentário:**

Diante do exposto acatamos as respostas apresentadas, contudo, como há incertezas nos registros contábeis do Ipem/Fort, o item será avaliado e ratificado na Tomada de Contas Especial a ser realizada pela Difin/Secon.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 6/59
---	--	-----------------------

### **Manifestação do Auditado**

*“1.7.1.1.3*

*e 1.7.1.1.4 -encaminhamos anexo cópia do Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 23 de dezembro de 2009, onde foi publicada a matéria alusiva ao ato de convalidação do segundo aditivo contratual celebrado entre este IPEM/FORT e a empresa Curva Construtora e Serviço Ltda., esclarecendo que o atraso na entrega da obra independeu da vontade das partes, tendo ocorrido, basicamente, em função dos entraves burocráticos criados pelos órgãos municipais responsáveis pelos licenciamentos obrigatórios (alvará e habite-se), documentos estes exigidos pela fiscalização do INMETRO, por serem indispensáveis, como pré-requisitos para o recebimento definitivo da obra, os quais, atualmente já se encontram à disposição mesmo, estando o recebimento da referida obra dependendo apenas de sua vinda a Fortaleza para ser concluído;”*

### **Comentário:**

Resposta acatada.

### **Manifestação do Auditado**

*“1.7.1.1.7 -No que diz respeito ao pagamento da chamada “INTERMÉDIA” à empresa SIAD Viagens e Turismo Ltda., foram feitas solicitações de esclarecimentos à dita empresa contratada e às autoridades que o subscreveram e/ou ordenaram as despesas respectivas.*

*1.7.1.1.9 - que trata de descontos concedidos no contrato com a empresa ARS Serviços Turísticos Ltda no valor de 68% Conforme a Cláusula Quarta do contrato supracitado, o desconto de 68% é incidente sobre a comissão que a contratada receber sobre a comercialização de passagens nacionais, excluída a taxa de embarque.*

*Ao analisarmos a planilha, constante no Relatório da Auditoria Ordinária, constatamos que os auditores incidiram o desconto de 68% sobre o valor da passagem, quando o contrato prevê que o desconto deve incidir sobre a comissão que a contratada receber pela comercialização de passagens nacionais, excluído a taxa de embarque.”*

### **Comentários:**

Após os devidos esclarecimentos por parte do Chefe do Gabinete do IpeM/Fort, constatamos que a equipe auditora foi “induzida” ao erro de análise, no que tange aos comentários realizados no processo da empresa ARS Serviços Turísticos Ltda, tendo em vista, a utilização do termo “INTERMÉDIA”, em ambos os contratos analisados. Contudo, com metodologias diferentes no que tange ao cálculo do desconto de 68%, que incide sobre a comissão que a contratada recebe sobre a comercialização de passagens nacionais, excluída a taxa de embarque (referentes a compra de passagens áreas).

Sendo assim, mantemos a recomendação quanto aos erros nos pagamentos realizados junto a empresa SIAD Viagens e Turismo Ltda, que deverão ser contabilizados na **Tomada de Contas Especial** a ser realizada pela Difin/Secon.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 7/59
---	--	-----------------------

*“1.7.1.1.18 - Recomendamos ao Ipem/Fort que, caso seja constatado valores pagos indevidamente e o órgão não consiga reaver as diferenças pagas, o Ipem/Fort deverá comunicar a Audin, para que os valores pagos indevidamente sejam computados na TCE, que será realizada pelo Inmetro/Diraf/Secon.”*

**Comentário:**

Verificamos que o Edital de Licitação foi anulado, determinando a confecção de um novo, com as correções necessárias na Planilha Orçamentária, visto que na forma como foi concebido, não há como ser respeitado no contrato correspondente, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sem ferir os demais princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da probidade administrativa. Resposta acatada conforme tratado no item 1.7.1.1 deste relatório.

**Manifestação do Auditado**

*“1.7.2.1.1 -que trata da apuração de responsabilidade pelo atraso na entrega dos relatórios de Prestações de Contas deste IPEM/FORT para o INMETRO, esta Superintendência determinou a imediata abertura de Sindicância cuja Portaria segue anexa sob fotocópia;”*

**Comentário:**

Resposta acatada. O fato supracitado foi devidamente comprovado “in loco”.

**Manifestação do Auditado**

*“3.4.1.1- A providência adotada por esta Superintendência no que se refere ao item foi a expedição de uma Ordem de Serviço nomeando uma equipe de trabalho para proceder o levantamento dos dados e posterior correção da irregularidade identificada.”*

**Comentário:**

Resposta acatada. As ações corretivas serão acompanhadas nas próximas auditorias.

**Manifestação do Auditado**

*“3.6.2.1- alusivo ao acompanhamento dos processos de sindicância em andamento durante o período auditado, cumpre-nos informar que continuam conclusos para a Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD os processos 4.410/2008 e 4.411/2008, correspondentes ao extravio de marcas de verificação e etiquetas de inventário, da responsabilidade dos servidores Cícero Moacir Marçal de Queiroz e João Ilton Campelo Tavares, respectivamente, estando o de nº 7.590/2007, aguardando conclusão do Inquérito instaurado na Polícia Federal/CE por tratar de um furto ocorrido nas dependências desta Autarquia, já o de nº*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 8/59
---	--	-----------------------

*4034/2008 foi concluído, tendo resultado na demissão do servidor José Ribamar Fontenele Moraes, estando, no momento, em fase de levantamento do quantitativo retido pelo servidor e não repassado aos cofres do INMETRO, para posterior cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, sem prejuízo do ajuizamento da Ação Penal cabível, a ser interposta pelo INMETRO.”*

**Comentário:**

Resposta acatada. Salientando que, os valores “desviados” deverão ser computados junto a **Tomada de Contas Especial**, a ser realizada pela Diraf/Difin/Secon. O assunto será devidamente tratado no item 1.8 deste relatório – “Outros Fatos Relevantes”.

**b) Demonstrativo dos processos examinados:**

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 2 de fevereiro de 2010, no qual o Ipem/Fort encaminhou a esta Audin, os processos movimentados no exercício de 2009, bem como aqueles referentes ao período de janeiro a julho de 2010, que foram selecionados tomando como base as notas de empenho disponibilizadas pelo órgão, sendo ainda incluídos por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos concedidos na forma de adiantamento, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ipem/Fort <sup>(1)</sup>		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	7	211.032,55	-	-	-	-
Convite	-	-	1	34.729,39	100	100
Leilão	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	2	22.400,00	-	-	-	-
Pregão Presencial	18	1.565.452,52	7	654.315,42	38,89	41,80
Registro de Preços	3	10.951,00	-	-	-	-
Dispensa de licitação	54	181.519,44	12	66.921,67	22,22	36,87
Inexigibilidade	6	151.840,25	3	11.170,00	50,00	7,36
Adiantamento (SF)	36	13.600,00	36	13.600,00	100,00	100,00
Diárias <sup>(2)</sup>	536	289.707,31	13	24.307,95	2,43	8,39
Indenização	1	4.350,00	1	4.350,00	100,00	100,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>627</b>	<b>2.437.253,07</b>		<b>809.394,43</b>	<b>11,64</b>	<b>33,21</b>

(1) O quantitativo dos processos informados pelo órgão não condiz com número existente no período, haja vista que, em determinados casos, a quantidade analisada foi maior que o informado.

(2) A quantidade de diárias analisadas refere-se ao número de Pedidos de Concessão de Diárias - PCD.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 9/59
---	--	-----------------------

## **Quadro Resumo dos processos analisados**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010, não estabeleceu percentuais para análise de processos em virtude da falta de organização do órgão ficamos impossibilitados de mensurar qualquer percentual referente ao quantitativo dos processos, sendo necessária uma pesquisa empírica nas notas de empenho apresentadas.

### **1. ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA**

#### **1.1. Atos normativos – formalização documental**

##### **1.1.1. Alterações do regimento interno, pagamento de produtividade/ gratificação/bônus**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/Fort disponibilizou toda a documentação solicitada.

#### **Comentários:**

1.1.1.1. O Ipem/Fort foi criado por intermédio do Decreto n.º 3.417, de 16 de abril de 1970, como autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receita próprios.

- No que diz respeito à concessão de pagamento de Gratificação de produtividade aos servidores do Ipem/Fort, temos a destacar as seguintes regulamentações:
  - Lei n.º 6.712/1990 - estipula a gratificação de produtividade de 100% aos servidores técnicos (Lei da Produtividade).
  - Decreto n.º 8.404/1990 - gratificação de produtividade criada pela Lei n.º 6.712, incidirá no percentual de até 100% sobre os vencimentos dos metrologistas.
  - Lei n.º 8.611/2001 - institui o prêmio-desempenho para os servidores do Ipem.
  - Lei n.º 9.104/2006 (altera o art. 5º da Lei n.º 8.611/2001), o valor do prêmio desempenho a ser pago a cada servidor será proporcional ao número de bônus por ele obtido.
  - Decreto n.º 12.182/2007 - aprova o regulamento que estabelece condições e requisitos para concessão do prêmio-desempenho aos servidores do Ipem.
  - Lei n.º 9.335/2007 - Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores do Ambiente de Especialidade Metrologia Legal e Qualidade do Ipem. Destacando o art. 41, que assim dispõe:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 10/59
---	--	------------------------

*“A Gratificação de Produtividade prevista no caput do art. 12 da Lei 6.712, de 24 de setembro de 1990, fica estendida a todos os servidores em exercício no IPEM, inclusive aos ocupantes de cargos comissionados, **no percentual de até 40%(quarenta por cento) sobre o vencimento base, obedecendo aos critérios estabelecidos em regulamento baixado pelo superintendente do órgão.**”(Grifo nosso)*

- Lei n.º 9.373/2008 - reajusta os vencimentos e salários base dos servidores e empregados públicos do município de Fortaleza.
- Portaria n.º 017/2008 - aprova o Quadro Discriminativo de Enquadramento dos servidores do IpeM, resultante da aplicação do plano de cargos e salários do Ambiente de Especialidade Metrologia Legal e Qualidade.
- Com relação à realização de concurso público objetivando atender às necessidades de funcionamento do IpeM/Fort, não há previsão para a realização do mesmo. Ressaltando que, de acordo com a Lei n.º 9335/2007, capítulo V – Do Ingresso na Carreira, art. 7.º:

*“O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público...”*

- Continuando nossas análises, no tocante ao Regimento Interno, comprovamos a aprovação do mesmo por intermédio do Decreto n.º 8963, de 12/11/1992.
- Com relação ao Convênio em vigor, verificamos que o IpeM/Fort - Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, executa as atividades de competência do Inmetro nas Áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, em todo o Estado do Ceará, mediante delegação por força do Convênio n.º 019/2010, de 20 de janeiro de 2010, Publicado no DOM de 25/01/2010, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, com a interveniência do Município de Fortaleza através da Prefeitura Municipal, com a vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

### **1.1.2. Alterações de designação de competência**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram disponibilizadas as Portarias de nomeações.

#### **Comentários:**

- 1.1.2.1. Conforme já constatado em auditoria anterior, não houve alteração de designação de competência na direção do órgão, permanecendo designado para exercer o cargo em comissão de Superintendente do IpeM/Fort - Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza, por intermédio de Ato da Prefeita do Município de Fortaleza n.º 3754/2009, publicado no DOM de 12/06/2009, o Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 11/59
---	--	------------------------

Ressaltando ainda que, mediante as Portarias do Presidente do Inmetro n.ºs 191, 192 e 193, de 22 de junho de 2009, publicadas no DOU de 26/6/2009, houve delegação de competência para exercício do encargo de ordenador de despesas do Ipem/Fort com recursos repassados pelo Inmetro, realizando despesas de capital em nome do Inmetro e promovendo alienações de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao Ipem/Fort respectivamente, usando, para tanto, a estrutura administrativa da unidade organizacional sob sua direção, combinada com a Portaria n.º 195, de 6/7/2009, publicada no DOU de 9/7/2009.

- Com relação às demais nomeações ocorridas no âmbito do Ipem/Fort, tivemos:
  - Portaria n.º 44/2009 – IPEM/FORT – Nomeia a servidora Karla Antonya Rene Carrilho Lopes, para o cargo de Secretário do Titular, simbologia DAS-3, a partir de 23/7/2009, publicada no DOM de 28/8/2009.
  - Portaria n.º 008/2010 – IPEM/FORT – Nomeia os servidores Rachel Magalhães Abreu, para a função gratificada de Chefe do Serviço de Contabilidade do Ipem/Fort, simbologia DNI-1, e Genival Paiva de Oliveira, para a função gratificada de Chefe do Serviço de Transportes do Ipem/Fort, simbologia DNI-1, a partir de 22/6/2009, publicada no DOM de 9/4/2010.
  - Portaria n.º 010/2010 – IPEM/FORT – Nomeia Francisco José Aguiar Costa, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão Financeira do Ipem/Fort, simbologia DAS-2, Francisca Rosiane Sousa do Prado, para o cargo em comissão de Assistente Técnico (Planejamento Estratégico e da Qualidade), simbologia DAS-2, , Márcio Paulo de Oliveira Vieira , para o cargo em comissão de Chefe da Agencia Regional de Maracanaú, simbologia DAS-1, a partir de 13/8/2009, publicada no DOM de 9/4/2010.
  - Portaria n.º 011/2010 – IPEM/FORT – Exonera o servidor Elesbão Leonardo de Moraes Neto, do cargo em comissão de Assistente Técnico em Informática do Ipem/Fort, simbologia DAS-2, a partir de 24/8/2009, publicada no DOM de 9/4/2010.
  - Portaria n.º 012/2010 – IPEM/FORT – Nomeia Felipe Arcanjo Moreira, para o cargo em comissão de Assistente Técnico em Informática do Ipem/Fort, simbologia DAS-2, a partir de 24/8/2009, publicada no DOM de 9/4/2010.
  - Portaria n.º 013/2010 – IPEM/FORT – Exonera o servidor Marcos Antonio Pires do Nascimento, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Defesa do Consumidor do Ipem/Fort, simbologia DNI-1, a partir de 1º/10/2009, publicada no DOM de 9/4/2010.
  - Portaria n.º 014/2010 – IPEM/FORT – Nomeia a servidora Margaret Mourão Mota, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Material e Patrimônio do Ipem/Fort, simbologia DNI-1, a partir de 26/11/2009, publicada no DOM de 9/4/2010.
  - Portaria n.º 015/2010 – IPEM/FORT – Nomeia os servidores Fátima Maria Nascimento Guilherme, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Protocolo e Arquivo do Ipem/Fort, simbologia DNI-1, Jorge Alberto Macedo Matos, para a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Defesa do Consumidor do Ipem/Fort, simbologia DNI-1, a partir de 12/4/2010, publicada no DOM de 9/4/2010.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 12/59
---	--	------------------------

- Portaria n.º 042/2009 – IPEM/FORT – Nomeia o servidor Cláudio Rogério Carvalho de Sousa, para o cargo de motorista da Superintendência do Ipem/Fort, simbologia DNI-1, a partir de 3/8/2009, publicada no DOM de 24/9/2009.
- Permanecendo ainda vigente as seguintes portarias de nomeações editadas pelo atual Superintendente do Ipem/Fort, conforme segue:
  - Portaria n.º 37/2009 Ipem/Fort, de 3/7/2009 – nomeação de Elda Monte Teixeira do cargo de Chefe do Serviço de Autos e Multas.
  - Portaria n.º 36/2009 Ipem/Fort, de 3/7/2009 – nomeação de Marcio Sampaio Cidrack do cargo de Chefe do Serviço de Autos e Multas.
  - Portaria n.º 35/2009 Ipem/Fort, de 3/7/2009 – nomeação de Marcio Paulo de Oliveira Vieira do cargo de Diretor da Divisão Financeira.
  - Portaria n.º 26/2009 Ipem/Fort, de 23/6/2009 – nomeação de Fernando Rossas Freire para o cargo em comissão de coordenação de planejamento.
  - Portaria n.º 23/2009 Ipem/Fort, de 19/6/2009 – nomeação de Claudia Feitosa Peixoto Mota para cargo em comissão de Diretora Administrativa e Financeira.

### **1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação e PADs)**

#### **Comentários:**

1.1.3.1. Com relação às comissões existentes no âmbito do Ipem/Fort constatamos as seguintes:

- Por intermédio dos Decretos n.º 11.102 e 11.103, de 9/1/2002, foi criada e estruturada a Comissão Permanente de Licitação no Município de Fortaleza. Ressaltando que, o segundo dispôs sobre a criação e a estruturação da Comissão Permanente de Execução das Licitações no Município de Fortaleza, sendo ambas publicadas no DOM de 9/1/2002.
- Com relação às Portarias de nomeação das comissões de sindicância/processo administrativo disciplinar, realizamos as devidas verificações com os respectivos comentários constantes no item 3.6.2 deste relatório.

## **1.2. Área de Pessoal**

### **1.2.1. Força de Trabalho do Ipem/Fort**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, fomos informados, por meio de planilhas, da atual força de trabalho do Ipem/Fort.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 13/59
---	--	------------------------

### Comentários:

1.2.1.1. De acordo com os demonstrativos apresentados, verificamos que o Ipem/Fort conta atualmente com 159 pessoas em sua força de trabalho, sendo 85 servidores efetivos (47 lotados na área técnica, e 38 na área administrativa), 38 comissionados, 15 requisitados de outros órgãos do Município de Fortaleza, e 21 contratados junto a empresa CINV – Centro de Incentivo à Vida.

- Conforme informações apresentadas constatamos que, atualmente existem 10 (dez) servidores afastados, aguardando a aposentadoria, amparados pelo Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, § único do art. 138, da Lei Estadual n.º Lei 6.794, de 27/12/1990, com redação dada pela Lei n.º 6.901, de 25/06/1991, que prevê notadamente em seu teor a prerrogativa de afastamento remunerado de servidor enquanto aguarda aposentadoria. Sobre estas detalhamos a seguir por nome, matrícula, cargo, data da solicitação da aposentadoria e valor:

Nome	Matrícula	Cargo	Aguardando aposentadoria desde:	Valor (Em R\$)*
Antonio Benoni Honório Monteiro	019	Motorista Aferidor	04/04/2008	3.405,88
Antonio Murilo Braga Cordeiro	146	Aux. Administrativo	30/09/2003	4.145,44
Carlos Helvécio Teixeira Bezerra	029	Advogado	01/07/2007	12.656,73
Eugenio Saboya Andrade	030	Economista	17/08/2009	8.298,12
Francisco José P. F. de Paula	050	Metrologista – fiscal	27/01/2010	4.630,59
Francisco José de Sousa	055	Metrologista – fiscal	29/07/2005	2.630,65
João Aires de Almeida Lima	042	Metrologista – fiscal	01/08/2001	2.269,74
Jose Humberto Rodrigues Costa	274	Motorista Aferidor	28/04/2008	2.129,65
Nicanor Barroso Braga	001	Metrologista	06/05/2010	4.315,40
Osvaldo Pereira Saraiva	224	Metrologista – fiscal	23/03/2009	4.078,12
<b>TOTAL</b>				<b>48.560,32</b>

\*Estão incluídos neste valor a Remuneração Total, a Previfor<sup>(1)</sup> – Previdência de Fortaleza e IPM- Saúde<sup>(2)</sup> – Instituto de Previdência do Município de Fortaleza.

(1) O **Previfor** é o Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza. O seu objetivo é garantir aos servidores ativos e beneficiários os direitos relativos à aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão. O custeio do Previfor se dá da seguinte forma:

- **Cada servidor contribui com 11%** (onze por cento) do total de seus vencimentos, exceto eventuais abonos não incorporáveis aos proventos da aposentadoria.
- **O Município, a Câmara Municipal, as autarquias, fundações e demais órgãos contribuem com 22%** (vinte e dois por cento).

Não há nenhum tipo de vínculo contábil ou financeiro entre os dois serviços. O reordenamento pelo qual está passando o **Fort-Saúde** não interfere em nada no funcionamento do **Previfor**. Os direitos à aposentadoria, pensão e auxílio-reclusão estão plenamente assegurados, já que o **Previfor** continua com suas receitas e despesas equilibradas, seus investimentos estão em aplicações seguras e sob constantes avaliações.

(2) O IPM - Instituto de Previdência do Município de Fortaleza é o órgão responsável tanto pela previdência quanto pela assistência à saúde desses segurados. São duas responsabilidades distintas, com recursos também diferenciados.

O **Fort- Saúde** (IPM Saúde) é um serviço de assistência à saúde aos segurados e dependentes, custeado pelos servidores e pelo município da seguinte forma:

- **Desconto de 2%** sobre o valor bruto dos vencimentos, no extrato de pagamento mensal dos servidores ativos e **4% custeados pela Prefeitura Municipal** de Fortaleza.
- No caso de servidor inativo, o desconto é de 6% sobre o valor bruto dos vencimentos.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 14/59
---	--	------------------------

- Ainda com relação aos servidores anteriormente citados - aguardando aposentadoria, destacamos que atualmente esta despesa alcança **o montante de R\$ 48.560,32 mensais (aproximadamente R\$ 590.000,00/ano)**, pagos através da fonte de recursos do convênio. Nesse sentido, ressaltamos o Parecer n.º 236, de 25/10/1997, da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, relacionado ao Processo n.º 2142/97, tendo como interessado o Sr. José Maia Bonfim, no qual ficou entendido que o mesmo “faz jus ao afastamento para aguardar aposentadoria, sendo devidamente remunerado pelo INMETRO, tudo no estrito cumprimento da lei e das normas convencionais.”
- Continuando nossas análises na área de pessoal, conforme informações apresentadas, observamos que existem 3 (três) servidores cedidos a outros órgãos, a seguir relacionados por, matrícula, nome, data da cessão, órgão e valor do ônus, sendo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	DATA DA CESSÃO	ÓRGÃO	Valor do ônus em 2009 (Jul a Dez)*	Valor do ônus em 2010 (Jan a Jul)*
206	LUIS ALBERTO PARENTE	14/8/1991	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	28.416,96	29.688,53
296	RAIMUNDO NONATO TORQUATO FROTA	13/11/1990	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	6.541,96	0,00
335	GLADSTONE FONTGALAND	5/10/2005	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	11.725,39	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.684,31</b>	<b>29.688,53</b>

\* O valor do ônus atualmente cabe aos órgãos aos quais os servidores estão cedidos.

- Prosseguindo nossas análises, verificamos que o órgão conta com 15 servidores requisitados de outros órgãos, cabendo salientar que o órgão não realiza o reembolso dos mesmos, sendo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	DATA DA REQUISIÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM
1148	MARIA THERESA LIMA DE SOUZA	1º/04/1999	GUARDA MUNICIPAL
1233	WELZENIR RODRIGUES PEREIRA	1º/10/2005	FRIFOR
1241	BENEVIDES MOREIRA JUNIOR	1º/12/2005	SME
1307	FRANCISCO NEURY DE SOUSA	1º/06/2008	SAM
1321	ANTÔNIO REGINALDO SAMPAIO RAMOS	7/10/2008	GABINETE DA PREFEITA
1359	CLEIDE CARDOSO GUEDES	13/07/2009	SER II
1360	MARCÍLIO CEZAR COELHO SOARES FILHO	17/08/2009	AMC
1362	JOSÉ ALBERICO RIBEIRO MONTEIRO	20/8/2009	SER II
1365	FABIANO OLIVEIRA DANTAS	21/10/2009	AMC
1375	CÉLIO GOMES DE MATOS	29/01/2010	SAM
1379	HERMES GOMES FARIAS DA SILVA	1º/03/2010	IPM
1382	FRANCISCO ALOILSON DE SOUSA ANDRADE	1º/03/2010	SER II
1386	ELIZABETH MOURÃO ALMEIDA	24/05/2010	EMLURB
10049	TARCÍSIO GOMES DE MATOS	3/06/2002	GABINETE DA PREFEITA
35741	RAIMUNDO MACEDO SANTANA	25/10/1989	EMLURB

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 15/59
---	--	------------------------

- Ainda com relação à cessão de servidores, conforme já evidenciado em relatórios anteriores, existem 27 servidores do Ipem/Fort desenvolvendo atividades no Imepi (1), Ipemar (16) e Ipem/AM (10), contendo as seguintes informações a respeito da cessão:

<b>Lotação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Imepi	Francisco Ocion Alves Chaves	Auxiliar Administrativo
Ipemar	Francisco José de Oliveira Bezerra	Metrologista
Ipemar	Jose Luiz da Silva	Motorista Aferidor
Ipemar	Edgar Pereira	Economista
Ipemar	Clovis Valois Filho	Metrologista
Ipemar	Roberval dos Santos Braga	Metrologista
Ipemar	Florinaldo Raimundo Coelho	Motorista aferidor
Ipemar	Benedito Mendes Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Ipemar	Ismar Ubirajara Menezes Teixeira	Metrologista
Ipemar	José Carlos Araújo Mendonça	Metrologista
Ipemar	José Mauro Castro Corvelo	Metrologista
Ipemar	Leomar Pinheiro Noleto	Motorista aferidor
Ipemar	Rogério Ferreira Ribeiro	Auxiliar administrativo
Ipemar	Fernando José Couto de Azevedo	Advogado
Ipemar	Jose Virgílio Góes de Oliveira	Auxiliar administrativo
Ipemar	Leni Conceição dos Santos Baima	Auxiliar administrativo
Ipemar	Jaime Conceição da Silva	Motorista aferidor
Ipem/AM	Aurélio Queiroz Simonetti	Metrologista
Ipem/AM	Francisco Ferreira Negrão	Auxiliar de serviços gerais
Ipem/AM	Jose Carlos Rufino Gomes	Inspetor de cargas perigosas
Ipem/AM	Terezinha de Jesus Macedo	Técnico em contabilidade
Ipem/AM	Maria Lélia S. de Oliveira	Auxiliar administrativo
Ipem/AM	Claudiomar Gomes de Aquino	Metrologista
Ipem/AM	Fernando Santos Lins	Auxiliar administrativo
Ipem/AM	Carlos Alberto A. de Carvalho	Inspetor de cargas perigosas
Ipem/AM	Maria Auxiliadora Viana Barbosa	Auxiliar administrativo
Ipem/AM	Rui Maximiliano L. Freire	Metrologista

**\* O ônus de todos os servidores cabe ao órgão onde estão lotados – Imepi, Ipemar e Ipem/AM respectivamente.**

- Imepi – Convênio de cooperação técnica celebrado entre os dois órgãos e publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 25/08/2009.
- Ipemar – Convênio de cooperação técnica, assinado em 17/5/2006, prazo de 60 meses – publicado no DOE do Estado do Maranhão de 8/12/2006.
- Ipem/AM – Ainda não se encontra no setor, O Ipem/Fort apresentou o Ofício n.º 49/2010, de 25 de março de 2010, enviado ao Ipem/AM solicitando o envio do Convênio de Cooperação Técnica entre aquele Estado e o Município de Fortaleza, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam regularizar a cessão dos servidores cedidos para aquele Ipem/AM. Caso contrário, os mesmos deverão apresentar-se ao Ipem/Fort dentro do mesmo prazo, para assumir seus respectivos casos sob pena de incorrerem em abandono de cargo, conforme prevê o artigo 181, da Lei n.º 6.794, de 27/12/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. Entretanto, em consequência de processos judiciais que tratam da permanência dos mesmos em Manaus/AM, portanto encontra-se pendente a elaboração o respectivo convênio para assinatura.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 16/59
---	--	------------------------

- Cabe destacar, com relação à regularização da cessão dos servidores para o Ipem/AM, que esta pendência foi tratada em relatório de auditoria anterior, objeto do processo PA-300-022/2009-O, em seu item 1.2.1.1.1:

**“Recomendação:**

***1.2.1.1.1. Isso posto, recomendamos ao Ipem/Fort tomar as devidas providencias buscando a regularização das situações dos servidores desenvolvendo atividades em outros órgãos.”***

E, no relatório de auditoria ordinária realizada no Ipem/AM em 2010, objeto do Processo Audin, PA-340-014/2010-O, em seu item 1.2.2.1:

*“ Dando continuidade a análise realizada na área de pessoal, quanto ao pessoal do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – Ipem/Fort que se encontram à disposição do Ipem/AM, voltamos a constatar que o convênio que sustenta esta cessão de pessoal ainda não foi renovado. Nesse sentido, cabe registrar que esta pendência foi tratada em relatórios de auditoria anteriores, o PA-340-031/2008-O, em seu item 1.3.1 e o PA-340-26/2009-O em seu item 1.2.1.1:*

*“Sintetizamos a seguir as ações tomadas pelo órgão visando à regularização da questão:*

- *Conscientização e adesão dos servidores no processo mediante reuniões, visando à desistência do grupo às ações judiciais interpostas contra o IPEM/FORT, que é condição estabelecida pelo órgão de origem; e*
- *Promoção de reuniões com os servidores integrantes do grupo juntamente com o advogado que os representa para providências de medidas judiciais adequadas para a extinção das ações judiciais.*

*Após estas ações, foi encaminhado ao IPEM/FORT e a Procuradoria do Município de Fortaleza, o processo administrativo com a Minuta do Convênio elaborada para apreciação. Houve reunião em Fortaleza, entre a Procuradoria-Geral do Município, o IPEM/FORT e o IPEM/AM, visando regularizar a situação dos servidores de Fortaleza junto a sua unidade de origem, onde foram delimitados os pontos complementares para o remanejamento jurídico e o enquadramento dos servidores aos Quadros de Fortaleza.*

- *Acerca da pendência anteriormente citada, que trata da renovação do convênio em questão, apesar de termos recebidos o Termo de Desistência de ações judiciais impetrados pelos funcionários de Fortaleza contra o Ipem/Fort, de 18/12/2007, verificamos também a existência de Termos de Substabelecimentos, nos quais estes funcionários impetram Mandados de Segurança contra a ex-Superintendente do Ipem/Fort, Sra. Valdelina Pereira Duarte Correa, datados de 9/1/2008.*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 17/59
---	--	------------------------

- *Verificamos ainda que em 23 de junho de 2010 através do Ofício nº 362/2010/Gabin/Ipem/AM, encaminhado ao atual Superintendente do Ipem/Fort, Sr. Rogério Pinheiro, pela Diretora Presidente do Ipem/AM, Sra. Ana Eunice Aleixo, onde solicita empenho no sentido de ser formalizado o referido Convênio de Cooperação Técnica entre os Ipem(s), anexando ainda minuta do referido Convênio e ainda Parecer nº065/2010 – Proc/Fiscal – Projur-Ipem/AM, onde o Procurador Jurídico Fiscal, Sr. Euler Lima Assis, opina: “entende não haver mais qualquer tipo de impedimento, no presente momento, que possa dificultar a prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa a ser formalizado, tomando-se por base a minuta do Termos de Convênio, fornecido pelo Ipem/Fort.”*
- *Em resposta através do Ofício nº154/2010-Gab.Sup/Ipem/Fort de 13 de julho de 2010, encaminhado a Diretora Presidente do Ipem/AM, Sra. Ana Eunice Aleixo, pelo Superintendente do Ipem/Fort, Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, o mesmo informa:*

*“ Em face do exposto, devolvemos o feito à ordem, a fim de que seja apropriadamente instruído com os seguintes documentos: relação dos servidores desta Autarquia Municipal cedidos ao Ipem/AM com suas respectivas matrículas; declarações de desistência das Ações Judiciais por eles propostas contra o Ipem/Fort; comprovação do recolhimento das contribuições respectivas ao Instituto de Previdência do Município de Fortaleza durante todo o período em que os mesmos encontram-se cedidos; e convênio já devidamente formalizado nos termos do convênio com o Ipem/MA (cópia anexa), com todas as vias assinadas pelas autoridades competentes.”*

*Cabe finalmente registrar conforme informações prestadas pela Diretora Presidente, Dra. Ana Eunice Aleixo, pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Marco Antonio Batista e pela Procuradora do Ipem/AM, Dra. Themis Bayma Valle, que já foram esgotadas todas as possibilidades de acordo entre as partes para solução do impasse, não tendo mais o que fazer os dirigentes do Ipem/AM.*

**Recomendação:**

***1.2.2.1.1. Sobre o fato anteriormente exposto, recomendamos ao Inmetro/Diraf, através de sua área de pessoal, intermediar ação junto ao Ipem/AM e Ipem/Fort de forma que sejam tomadas as devidas providências, buscando a renovação do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa em tela, que trata da cessão dos funcionários do Ipem/Fort ao Ipem/AM.”***

**Recomendação:**

**1.2.1.1.1. Em face de todo exposto, voltamos a recomendar ao Ipem/Fort que faça gestão junto ao Ipem/AM, objetivando a regularização da cessão dos servidores anteriormente citados.**

- *Prosseguindo em nossas verificações, constatamos ainda que a força de trabalho do órgão, conta com 38 servidores ocupantes de cargos comissionados no Ipem/Fort, o que representa um aumento de 40,74% em relação ao exercício anterior, assim relacionados:*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA****PROCESSO AUDIN**

PA-300-017/2010-O

**PÁGINA**

18/59

<b>Nº. ORDEM</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
01	ANA ESTELA LOPES BRAGA	ADMINISTRATIVA	SERVIÇO ADM. E FINANCEIRO
02	ANASTÁCIO GOMES LIMA	TÉCNICA	PRODUTOS ACONDICIONADOS
03	ANTÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA	ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE TRANSPORTES
04	ANTÔNIO KLEBER R. DE LUCENA	ADMINISTRATIVA	DIRETORIA FINANCEIRA
05	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO	TÉCNICA	LABORÁTÓRIO
06	CLÁUDIA FEITOSA PEIXOTO MOTA	ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADM.E FINANCEIRA
07	CLAUDIO ROGÉRIO CARVALHO DE SOUSA	ADMINISTRATIVA	SUPERINTENDÊNCIA
08	DANIEL PIMENTEL GOMES	ADMINISTRATIVA	POSTO DE AFERIÇÃO
09	ELDA MONTE TEIXEIRA	ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE AUTOS E MULTAS
10	ELESBÃO LEONARDO DE MORAIS NETO	ADMINISTRATIVA	CENTRO DE PROC. DE DADOS
11	FELIPE ARCANJO MOREIRA	ADMINISTRATIVA	CENTRO DE PROC. DE DADOS
12	FERNANDO ROSSAS FREIRE	ADMINISTRATIVA	COORD. DE PLANEJAMENTO
13	FRANCISCA MARIA ARAGÃO ARAÚJO	ADMINISTRATIVA	AGÊNCIA REGIONAL DE SOBRAL
14	FRANCISCA ROSIANE SOUSA DO PRADO	ADMINISTRATIVA	COORD.DE PLANEJAMENTO
15	FRANCISCO CARLOS MELO COSTA	ADMINISTRATIVA	TESOURARIA
16	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	ADMINISTRATIVA	SERV. DE MATERIAL E PAT.
17	FRANCISCO GOMES DA SILVA CÂMARA	ADMINISTRATIVA	COORD. DE PLANEJAMENTO
18	FRANCISCO JOSÉ AGUIAR COSTA	ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE AUTOS E MULTAS
19	GENIVAL PAIVA DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE TRANSPORTES
20	GUINARDO GARCIA STUDART FILHO	ADMINISTRATIVA	DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA
21	JOÃO ILTON CAMPELO TAVARES	TÉCNICA	TAXÍMETRO
22	JOSÉ EDGLÊ MENEZES VITORIANO	TÉCNICA	QUALIDADE
23	JOSÉ LOBO FILHO	TÉCNICA	DIRETORIA TÉCNICA
24	KARLA ANTÔNIA RENÊ CARRILHO LOPES	ADMINISTRATIVA	SUPERINTENDÊNCIA
25	LUIZ ALBUQUERQUE SAMPAIO	ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE PESSOAL
26	MÁRCIA SAMPAIO CIDRACK	ADMINISTRATIVA	SUPERINTENDENCIA
27	MARCIO PAULO DE OLIVEIRA VIEIRA	ADMINISTRATIVA	REGIONAL MET. DE MARACANAÚ
28	MARCOS ANTÔNIO PIRES DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVA	SERV. DEFESA DO CONSUMIDOR
29	MARGARETH MOURÃO MOTA	ADMINISTRATIVA	SERV. MATERIAL E PATRIMÔNIO
30	NEWTON DO CARMO BORGES	ADMINISTRATIVA	REGIONAL MET.DE CAUCAIA
31	ODON TAVARES FARIAS	ADMINISTRATIVA	AG. REG. JUAZEIRO DO NORTE
32	RACHEL MAGALHÃES DE ABREU	ADMINISTRATIVA	SERVIÇO DE CONTABILIDADE
33	ROGÉRIO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO	ADMINISTRATIVA	SUPERINTENDENCIA
34	RUTE DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	ADMINISTRATIVA	SUPERINTENDENCIA
35	SAMARA EUGÊNIA BONFIM ARAÚJO	ADMINISTRATIVA	PROCURADORIA JURÍDICA
36	BENEVIDES MOREIRA JUNIOR	ADMINISTRATIVA	SERV.ADM. E FINANCEIRO
37	JORGE ALBERTO MACEDO MATOS	ADMINISTRATIVA	SERV.DEFESA DO CONSUMIDOR
38	FÁTIMA MARIA NASCIMENTO GUILHERME	ADMINISTRATIVA	PROTOCOLO E ARQUIVO

- No tocante aos funcionários terceirizados, de acordo com as informações apresentadas, atualmente existem 21 contratados da empresa Centro de Incentivo à Vida - CINV exercendo atividades no Ipem/Fort.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 19/59
---	--	------------------------

### 1.2.2. Estagiários e/ou bolsistas

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram apresentados os demonstrativos do quantitativo de estagiários.

#### Comentários:

1.2.2.1. Conforme informações apresentadas, o Ipem/Fort teve em 2009 a atuação de 32 (trinta e dois) estagiários. Atualmente existem 28 (vinte e oito), sendo 16 de nível superior e 12 de nível médio, por intermédio de convênios efetuados junto às instituições de ensino, com as bolsas de ensino pagas diretamente na conta de cada estagiário contratado.

- Fomos informados ainda que, no período de janeiro a dezembro de 2009, as despesas com estagiários reduziram na ordem de 25%, em relação ao exercício de 2008, totalizando assim R\$ 117.026,23, enquanto que no período de janeiro a junho de 2010, totalizou R\$ 29.012,30, representando uma redução de 5,92% em relação ao mesmo período de 2009.

### 1.2.3. Análise Financeira da Folha

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, o Ipem/Fort apresentou as seguintes informações:

ANO 2009

<i>GASTOS COM PESSOAL ( R\$ )</i>					
<i>MÊS</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Contratado</i>	<i>Comissionado *</i>	<i>BÔNUS</i>	<i>TOTAL</i>
<i>Janeiro</i>	325.316,11		18.936,13		344.252,24
<i>Dif. PCCS</i>	90.582,88		1.558,56		92.141,44
<i>Fevereiro</i>	315.666,89		19.136,13		334.803,02
<i>Dif. PCCS</i>	89.760,16		1.558,56		91.318,72
<i>Março</i>	308.364,04		19.086,13		327.450,17
<i>Abril</i>	310.033,54		19.086,13		329.119,67
<i>Dif. PCCS</i>	90.620,19		1.558,56		92.178,75
<i>Mai</i>	311.175,79		19.139,49	88.503,97	418.819,25
<i>Dif. PCCS</i>	187.903,48		3.117,12		191.020,60
<i>Junho</i>	327.985,45		17.087,37		345.072,82
<i>1ª. Parc.-13º. Sal.</i>	95.435,89		5.851,37		101.287,26
<i>Dif. PCCS</i>	67.329,63		1.528,75		68.858,38

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 20/59
---	--	------------------------

<i>Julho</i>	266.182,73		25.021,87	25.624,80	316.829,40
<i>Agosto</i>	263.503,88		27.526,67		291.030,55
<i>Setembro</i>	341.248,23		27.852,62		369.100,85
<i>Outubro</i>	331.534,94		26.521,39	33.510,43	391.566,76
<i>Novembro</i>	364.671,08		26.369,10		391.040,18
<i>Dezembro</i>	333.013,71		25.007,12	75.972,66	433.993,49
<i>Parc. Final-13º. Sal.</i>	210.793,57		13.143,38		223.936,95
<i>TOTAL</i>	4.631.122,19		299.086,45	223.611,86	5.153.820,50

ANO 2010

MÊS	Efetivo	Contratado	Comissionado*	BÔNUS	TOTAL
<i>Janeiro</i>	358.745,38		32.575,16		391.320,54
<i>Fevereiro</i>	324.314,50		27.380,88		351.695,38
<i>Março</i>	335.960,92		29.644,43	26.891,48	392.496,83
<i>Abril</i>	333.675,29		28.515,36	51.302,69	413.493,34
<i>Mai</i>	339.884,75		28.877,69	156.286,07	525.048,51
<i>Junho</i>	404.917,55		37.495,07		442.412,62
<i>1ª. Parc.-13º. Sal.</i>	100.406,85		11.168,26		111.575,11
<i>TOTAL</i>	2.197.905,24		195.656,85	234.480,24	2.628.042,33

\*Os valores constantes da coluna "Comissionado", referem-se aos ocupantes de cargos em Comissão, excluídos os servidores efetivos.

### Comentários:

1.2.3.1. Conforme análise realizada tomando por base a documentação apresentada pelo Ipem/Fort, com relação à folha de pagamento, verificamos que:

- As despesas de pessoal e encargos correspondentes à remuneração mensal da força de trabalho são custeadas com recursos do Município de Fortaleza, com exceção ao pagamento do bônus de desempenho que é custeado com recursos federais, repassados através do convênio em vigor conforme tratado no item 1.2.7 deste relatório.
- Ao cotejarmos os valores despendidos com a folha de pagamento, constatamos que a despesa realizada no exercício de 2009, em comparação com o exercício de 2008, demonstra um aumento de 4,30%, enquanto que no período de janeiro a junho, comparando 2009 e 2010, verifica-se uma redução na ordem de 3,96%, representada pelo pagamento ocorrido em 2009 na ordem de R\$ 679.663,00 referentes a despesas de exercícios anteriores.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 21/59
---	--	------------------------

#### **1.2.4. Avaliação em pagamento de encargos sociais**

##### **Manifestação do auditado:**

Conforme já observado em relatório de auditoria anterior objeto do Processo Audin, PA-300-022/2009-O, o Ipem/Fort não se manifestou novamente.

##### **Comentário:**

- 1.2.4.1. Apesar do Ipem/Fort não ter se manifestado, com base nas verificações realizadas no setor, constatamos que não existem pagamentos de encargos sociais pendentes.

#### **1.2.5. Benefícios Sociais pagos pelo Ipem/Fort**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, fomos informados dos benefícios sociais pagos pelo Ipem/Fort.

##### **Comentário:**

- 1.2.5.1. De acordo com as informações apresentadas, procedemos as devidas análises verificando que são disponibilizados para os servidores os benefícios de auxílio-transporte – nos valores de R\$ 1,80, 2,00, 2,50 e 4,50, auxílio-refeição - no valor de R\$ 5,93 por dia útil trabalhado, e plano de saúde – por intermédio do IPM-Saúde, com descontos conforme tratado no item 1.2.1.1 deste relatório.

#### **1.2.6. Processos de sindicâncias, PADs, etc.**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria foi apresentada a relação dos processos encerrados, bem como o andamento dos Processos de Sindicância.

##### **Comentários:**

- 1.2.6.1. No tocante as sindicância instauradas no período constatamos que as mesmas são controladas pela Procuradoria Jurídica, as quais detalhamos a seguir por processo, portaria, objeto, e situação atual, sendo:

<b>Processo n.º</b>	<b>Portaria n.º</b>	<b>Objeto</b>	<b>Situação</b>
2.152/2007	05/2007	Bens patrimoniais extraviados	Retornou da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município em 2/7/2009. Processo n.º 50/2007-CPAD. Julgamento: Absolvição, conforme Portaria n.º 39/2009, publicada no DOM de 22/07/2009.
7.590/2007	29/2007	Apurar furto de mercadorias Apreendidas	Ofício n.º 9813/2008-ARTÓRIO/NURFIN/SR/DPF/CE, do Departamento de Polícia federal, informando a instauração de inquérito policial n.º 1661/2007 –

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA****PROCESSO AUDIN**

PA-300-017/2010-O

**PÁGINA**

22/59

			SR/DPF/CE. Aguardando conclusão do inquérito policial.
4.410/2008	32/2008	Extravio de marcas de verificação e GRU's	Encaminhado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município – CPAD. Aguardando informações solicitadas através do Ofício n.º 082/2010 – CPAD em 19/07/2010.
4.411/2008	NI	Extravio de marcas de verificação	Encaminhado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município – CPAD. Não retornou da PGM.
4.034/2008	29/2008	Recebimento de valores relativos às taxas de verificações metrológicas diretamente dos comerciantes	Encaminhado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município – CPAD. Retornou em 11/05/2010, resultando o julgamento na demissão do servidor José Ribamar Fontenele Moraes, publicada por meio da Portaria n.º 32/2010 no DOM, de 8/06/2010. Atualmente o processo está na fase de levantamento do dano ao erário.
NI	23/2010	Apurar responsabilidade pela avaria constatada no veículo de placa HVU-6529 em 9/2/2010, pelo motorista Sr. Cícero Tavares de Oliveira.	Encaminhado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município, PROPAD, em 17/05/2010.
NI	22/2010	Apurar responsabilidade sobre o desaparecimento de coletor de dados sendo utilizado pelo Sr. Acelino Joaquim dos santos Neto	Comprovado roubo do equipamento por menor de idade, conforme apurado no Juizado da 1.ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza/CE. Julgamento: Arquivamento.
NI	09/2010	Apurar responsabilidade acerca de recebimento de “Carta de Crédito” da empresa Aquarela Gráfica e Editora Ltda pelo servidor, Sr. Marcio Paulo de Oliveira.	Encaminhado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município, PROPAD, em 11/04/2010.
NI	41/2009	Apurar responsabilidade pelo desaparecimento de um bebedouro.	Encaminhado à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município, PROPAD.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 23/59
---	--	------------------------

### 1.2.7. Análise do pagamento de produtividade.

#### Manifestação do Auditado

Em atenção à Solicitação da Auditoria o Ipem/Fort apresentou a legislação que trata da concessão do Premio – Desempenho juntamente com os valores pagos no período de julho/2009 a junho/2010.

#### Comentários:

1.2.7.1. De acordo com as informações apresentadas, no concernente à forma e a legitimidade do pagamento do Bônus de Desempenho, constatamos que por intermédio do Decreto Municipal n.º 12.182, de 26/04/2007, publicado no DOM de 11/05/2007, foi aprovado o regulamento que estabelece condições e requisitos para concessão do Prêmio – Desempenho aos servidores do Ipem/Fort. Nesse sentido, destacamos o artigo 10 do referido decreto que assim dispôs:

*“Art. 10 – Os recursos para o pagamento do Prêmio-Desempenho correrão à conta da receita gerada pelo próprio Ipem, conforme disposto na cláusula Sétima do Convênio n.º 001/2005, celebrado com o Instituto Nacional de Metrologia Normatização e qualidade Industrial – Inmetro, com a interveniência do Município de Fortaleza.*

*Art. 11 – O pagamento do Prêmio-Desempenho **somente será efetivado se o Ipem dispuser de recurso de custeio** para esse fim, decorrente de repasses do Inmetro.*

*Art. 12 O valor total a ser distribuído em prêmios aos servidores corresponderá a **50%(cinquenta Por cento) do acréscimo arrecadado sobre a receita pactuada para cada mês, deduzidas as parcelas destinadas ao Inmetro e ao Fundo de Investimento** e correspondente à parcela destinada ao Ipem, conforme estabelecido no convênio Inmetro/Ipem.*

*§ 1º - Do valor a que se refere este artigo será reservada, mensalmente, a importância equivalente a 2% (dois por cento) do mesmo, destinada a possíveis acertos de pagamento.”.*

- Voltamos a constatar com relação ao procedimento para a concessão do Bônus Desempenho, a ausência de avaliação dos servidores pela CAP – Comissão de Avaliação do Prêmio-Desempenho, conforme determina a legislação em vigor, objetivando alcançar o total de pontos no período e, conseqüentemente, após esta avaliação, a mensuração do percentual correspondente a cada servidor. Cabe assim destacar os valores pagos no período de exame, sendo:

MÊS	(em R\$)	
	2009	2010
Janeiro		
Fevereiro		
Março		26.891,48
Abril		51.302,69
Maio	88.503,97	156.286,07
Junho		
Julho	25.624,80	
Agosto		
Setembro		
Outubro	33.510,43	
Novembro		
Dezembro	75.972,66	
<b>TOTAL</b>	<b>223.611,86</b>	<b>234.480,24</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 24/59
---	--	------------------------

- Ainda com relação ao pagamento deste Bônus, ressaltamos que em virtude de irregularidades apontadas no relatório de auditoria anterior, objeto do Processo Audin, PA-300-022/2009-O, foi solicitada a abertura de Tomada de Contas Especial, conforme item 1.2.7.2.2:

**“Recomendação:**

***1.2.7.2.2. Cabendo a esta Audin denunciar junto ao Inmetro/Diraf a utilização indevida de recursos federais, para custeio do Bônus-Desempenho. Destarte, solicitamos abertura de Tomada de Contas Especial, para o levantamento dos últimos 5 (cinco) anos, dos pagamentos destinados a esta rubrica.***

- ***Em atenção ao pleito solicitamos a Diraf/Secon que, o total apurado seja compensado nos próximos pagamentos, do Bônus-Desempenho, sabendo que, esta proposta é válida para os servidores que ainda estejam atuando no Ipem/Fort.***
- ***Quanto aos cargos comissionados e/ou servidores que porventura não estejam mais em exercício no Ipem/Fort deverão ser comunicados pela atual administração, para que seja providenciado acordo de pagamento, referente dos valores recebidos a maior.***
- ***Devendo ainda a equipe de Tomadas de Contas Especial efetuar o levantamento dos tributos não recolhidos, no período a ser apurado.”***

**Recomendação:**

- 1.2.7.1.1. Em face de todo anteriormente exposto, ratificamos que seja instaurada a Tomada de Contas Especial, pela Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro – Diraf, com base no art. 84 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/2/1967, em conjunto com o Art. 145, do decreto n.º 93.872/1986, bem como IN/TCU n.º 56/2007.**

**1.2.8. Análise de Diárias**

**Comentários:**

- 1.2.8.1. Inicialmente, cabe citar o parecer emitido pela Coordenadora Jurídica do Ipem/Fort, sobre o conflito existente em duas normas municipais que tratam da matéria de diárias. Assim, verificamos que no ordenamento jurídico do Município, por intermédio do Decreto n° 10.550 e alterações posteriores, de 13 de julho de 1999, foram definidos os valores de diárias para os servidores do IPÉM, enquanto o Decreto n° 11.425, de 03 de julho de 2003 e alterações posteriores, fixou outra tabela **para todos os servidores do município.****

Acerca do fato, o Ipem/Fort, através da Doutora Samara Eugênia Bonfim Araújo, concluiu que o dispositivo a ser utilizado pelo órgão seria a norma específica, ou seja, o Decreto n° 10.550 que regula exclusivamente as diárias dos servidores do IPÉM.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 25/59
---	--	------------------------

Prosseguindo em nossas análises constatamos que, o Superintendente do órgão delegado em conjunto com a Diretora Administrativa e Financeira emitiram a Ordem de Serviço nº 8/2010, reajustando os valores das diárias, com efeitos financeiro a partir de janeiro de 2010, baseados nos artigos 2º e 5º do Decreto municipal nº 10.994 de 17 de julho de 2001, que atualizou o Decreto nº 10.550, sendo:

*“Art. 2º – Fica o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro autorizado, mediante Ato Próprio, a rever, anualmente, as importâncias constantes dos anexos I e II deste Decreto, cuja atualização tomará por base a variação do INPC do IBGE.”*

*“Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros, os quais retroagirão a 1º de janeiro de 2001.”*

- Em análise ao INPC acumulado de janeiro de 2001 à dezembro de 2009, verificamos a soma de 85,23%, com os valores reajustados de acordo com a seguinte tabela:

<b>Beneficiário</b>	<b>*Ceará (jan/2001) Em R\$</b>	<b>**UF I (jan/2001) Em R\$</b>	<b>***UF II (jan/2001) Em R\$</b>	<b>INPC acumulado jan/2001 a dez/2009</b>
Superintendente	142,21	187,35	238,27	<b>1,8522729</b>
Ocupante de cargo de direção símbolo DAS-1 e servidores de nível superior	119,87	170,88	204,43	<b>1,8522729</b>
Ocupante de cargo de direção símbolo DAS-2	96,8	136,26	170,88	<b>1,8522729</b>
Ocupante de cargo de direção símbolo DAS-3, DNI-1, DNI-2, DNI-3	76,06	100,11	136,26	<b>1,8522729</b>
Demais Servidores não abrangidos por nenhuma das situações acima.	68,59	69,61	100,11	<b>1,8522729</b>
-	<b>Ceará (jan/2010) Em R\$</b>	<b>UF I (jan/2010) Em R\$</b>	<b>UF II (jan/2010) Em R\$</b>	-
Superintendente	263,41	347,02	441,34	-
Ocupante de cargo de direção símbolo DAS-1 e servidores de nível superior	222,03	316,52	378,66	-
Ocupante de cargo de direção símbolo DAS-2	179,30	252,39	316,52	-
Ocupante de cargo de direção símbolo DAS-3, DNI-1, DNI-2, DNI-3	140,88	185,43	252,39	-
Demais Servidores não abrangidos por nenhuma das situações acima.	127,05	128,94	185,43	-

\* Diárias dentro do Estado de Ceará

\*\* Diárias para os Estados do Acre, Amapá, Goiás, Tocantins, Maranhão, Pará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Alagoas, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Rio Grande do Norte, Rondônia e Fernando de Noronha

\*\*\* Diárias para os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina, Espírito Santo e Brasília

- Continuando nossas análises constatamos que, o percentual levantado e definido, pelo superintendente do Ipem/Fort na Ordem de Serviço nº 8/2010, de 85,00 % para o INPC acumulado no período em questão, está de acordo com os percentuais publicados pelo IBGE com arredondamento para baixo. No entanto, quando da aplicação do índice sobre os valores base a serem reajustados, os valores encontrados pelo órgão apontam pequenas divergências (R\$ 0,45 a R\$ R\$ 1,96), em relação aos valores apurados por esta equipe auditora na tabela acima, resultando na utilização de taxas de reajuste variáveis entre 85,90586% e 86,04944%. Verifica-se que a nova tabela foi implementada por intermédio de uma Ordem de Serviço, não sendo apresentada a esta equipe auditora a respectiva publicação.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 26/59
---	--	------------------------

- Ainda com relação a diárias cabe destacar que, em alguns Processos de Concessão de diárias não foram encontrados documentos comprobatórios de participação de servidores em eventos ou cursos.

### **Recomendações**

- 1.2.8.1 Solicitamos ao Ipem/Fort que refaça os cálculos do reajuste, de modo a demonstrar o real percentual de correção publicado pelo IBGE para o período em questão - de 85,22729%. Bem como a tabela corrigida seja publicada no Diário Oficial do Município como condição de eficácia e transparência do ato administrativo.**
- 1.2.8.2. Recomendamos também ao Ipem/Fort, que seja apensado aos processos de concessão de diárias os documentos comprobatórios das viagens.**

## **1.3. Setor de Transporte**

### **1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação das viaturas com informações sobre placa, marca, modelo, tipo, ano, combustível, chassi, número de patrimônio, valor e estado de conservação do veículo.

#### **Comentários:**

- 1.3.1.1.** Verificamos inicialmente, em questionamento ao responsável pelo setor de transportes e em observação pela equipe de auditoria que o órgão possui:
- Quantidade de pessoal suficiente para operacionalização das atividades do órgão;
  - Local próprio para guarda de chaves;
  - Sistema informatizado (SGI) para registro das informações do setor;
  - Autorização para condutores de veículos;
  - Logotipo da entidade nos veículos;
  - Placas identificadas com o nome Brasil, em veículos oficiais;
  - Oficina própria para a manutenção dos veículos (Rabelo Rocha Lubrificantes Ltda)

Adicionalmente, verificamos que o setor de transportes do Ipem/Fort não possui:

- a) Normas internas com a definição dos procedimentos aplicáveis ao setor;
- b) Instalação física adequada para o funcionamento do setor;
- c) Contrato de locação de veículos;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 27/59
---	--	------------------------

### **Recomendação**

#### **1.3.1.1 Recomendamos a esse Instituto que defina normas internas de mapeamento dos procedimentos do setor, bem como sejam tomadas as providências quanto à reforma das instalações físicas do setor ou transferência para outro local em condições adequadas.**

- De acordo com as informações apresentadas pelo Setor de Transporte, o IpeM/Fort conta atualmente com 43 viaturas distribuídas na sede e nas regionais, não existindo viaturas locadas. Do total informado, 22 (vinte e duas) são consideradas como em bom estado, 15 (quinze) como regulares e 6 (seis) como inservíveis.  
Acatando o recomendado pela equipe de auditoria anterior o órgão providenciou junto ao INMETRO a alienação dos bens inservíveis, incluindo-os no primeiro leilão. Entretanto não houve interessados, voltando a ser incluídos no próximo leilão a ser realizado em agosto/2010.

#### **1.3.2. Avaliação da Despesa com as Viaturas**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foram disponibilizados os relatórios de avaliação do consumo de combustível e despesas com manutenção.

##### **Comentários:**

- 1.3.2.1. Em análise aos dados das tabelas fornecidas, com relação ao consumo de combustíveis, observa-se índices baixos de consumo, constatando falhas existentes nos controles de abastecimento, conforme exemplos listados a seguir:

<b>Veículo</b>	<b>Ano</b>	<b>Placa</b>	<b>Mês</b>	<b>Consumo</b>
VW Gol	1998	HVR-2869	Julho/2009	0,38 km/l
VW Gol	1995	HUS-7267	Agosto/2009	3,97 km/l
VW Gol	1995	HUS-7227	Outubro/2009	2,74 km/l
VW Gol	1998	HVU-6529	Outubro/2009	1,61 km/l
Toyota	1998	HVU-7129	Novembro/2009	0,15 km/l
VW Kombi	1998	HVR-3309	Dezembro/2009	0,91 km/l

##### **Recomendação:**

- 1.3.2.1. **Portanto, recomendamos a esse instituto que verifique seus controles de viaturas de forma que seja apurado o valor real de quilometragem rodada e quantidade de combustível consumida.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 28/59
---	--	------------------------

### **1.3.3. Avaliação da Documentação das Viaturas**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria foram disponibilizadas as cópias dos licenciamentos das viaturas do INMETRO à disposição do Ipem/Fort.

#### **Comentário:**

- 1.3.3.1 Conforme verificações realizadas na documentação dos veículos oficiais apresentadas constatamos que as mesmas encontram-se atualizadas no tocante aos Certificados de Licenciamento Anual, referente ao período em análise. Os documentos ainda pendentes se justificam pelo fato de existirem obrigações a vencer, conforme calendário de pagamento do IPVA.

### **1.3.4. Avaliação de Sinistros Ocorridos com as Viaturas**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, de acordo com a Comunicação Interna nº 1, assinada pelo chefe do setor de transporte, fomos informados do sinistro ocorrido com viatura do Ipem/Fort.

#### **Comentário:**

- 1.3.4.1 De acordo com análise procedida, baseado nas informações repassadas, constatamos que ocorreu sinistro com o veículo de placa HVU-6529, na data de 09/02/2010. Conforme determina a legislação foi aberta a sindicância nº 23, de 8 de abril de 2010, para apurar o ocorrido.

### **1.3.5. Avaliação do Controle de Multas de Trânsito**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação das multas referente ao período de julho/2009 a julho/2010.

#### **Comentário:**

- 1.3.5.1 Conforme informações fornecidas, as multas apresentadas contra o órgão foram devidamente descontadas da folha de pagamento dos motoristas infratores. Baseando-se nessas informações selecionamos amostra de três contracheques de motoristas infratores(multados no período escopo da auditoria), e após levantamento efetuado verificamos que os mesmos estavam sendo de fato descontados.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 29/59
---	--	------------------------

### **1.3.6. Avaliação do Processo de Despesas com manutenção das viaturas**

N.º do Processo: 4494/08

Interessado: Rabelo Rocha Lubrificante Ltda CNPJ.: 03.404.207/0001-10

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos

Valor Estimativo: R\$ 200.000,00

Modalidade: Pregão Presencial n.º 02/2009

Data de assinatura: 09/03/2009

Vigência do Contrato: 12 meses

#### **Comentários**

1.3.6.1. Ao procedermos à análise do referido processo encontramos as seguintes impropriedades:

- Execução de serviço em prazo superior ao definido na tabela nº13, anexo I do edital do pregão;
- Execução de serviço não constante da tabela nº 13, anexo I do edital do pregão conforme vinculação expressa pela cláusula primeira do Termo de Contrato (fl. 231) que afirma: “Constituem anexos deste contrato o edital e seu Anexo I – Termo de Referência, que deu origem a este contrato e a cópia da proposta da empresa vencedora”;

#### **Recomendação:**

1.3.6.1. **Diante do exposto, recomendamos ao Ipem/Fort que faça cumprir o estabelecido em edital de licitação, observando, em especial, os prazos e serviços definidos pelos anexos e tabelas deste, bem como no termo de contrato assinado com a referida empresa.**

## **1.4. Almoxarifado**

### **1.4.1. Avaliação do Inventário físico e contábil**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao solicitado, foi apresentado o relatório do inventário físico/financeiro do exercício de 2009 e a portaria de nomeação de comissão para proceder ao inventário dos materiais de consumo e permanentes.

#### **Comentários:**

1.4.1.1. Com base nas informações apresentadas verificamos que o valor total de R\$ 103.304,73 apurado pela comissão de inventário em dezembro de 2009, diverge do saldo para material de consumo de R\$ 191.820,12, apresentado no balancete de verificação de dezembro de 2009, não sendo encontrada justificativa para a referida diferença no valor de R\$ 88.815,39.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 30/59
---	--	------------------------

### **Recomendação**

**1.4.1.1.1. Recomendamos que a comissão de inventário faça gestão junto ao setor de contabilidade do órgão, objetivando realizar a devida conciliação entre o saldo contábil da conta de material de consumo e o levantamento realizado por essa comissão.**

**1.4.2. Avaliação do Controle de entrada e saída de materiais.**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, o Ipem/Fort informou-nos do procedimento existente para o controle de entrada e saída de materiais do almoxarifado.

#### **Comentário:**

1.4.2.1. O controle de entrada e saída de material é feito por intermédio do Sistema de Gestão Integrada (SGI) em conjunto da contagem física do saldo existente. Para efeitos de análise deste controle realizamos em 11/08/2010 uma amostragem aleatória em 5 produtos, constatando que os saldos encontrados encontraram-se atualizados com o sistema.

**1.4.3. Avaliação do espaço físico, instalações e equipamentos de segurança.**

#### **Comentário:**

1.4.3.1 No que concerne ao espaço físico ocupado, verificamos que está adequado para o armazenamento dos materiais, ressaltando que o setor conta com a disponibilidade de um extintor de incêndio. Cabe ainda registrar que, em consequência da construção do novo prédio sede do Ipem/Fort, as instalações do almoxarifado no prédio antigo foram aumentadas.

**1.4.4. Avaliação do controle de materiais permanentes inservíveis/obsoletos.**

#### **Comentário:**

1.4.4.1. Não existe nas instalações do almoxarifado bens permanentes inservíveis e obsoletos, bem como materiais permanentes a distribuir.

## **1.5. Setor de Patrimônio**

**1.5.1. Termos de responsabilidade/Emplaquetamento.**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao nosso questionamento, o auditado informou que os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes encontram-se à disposição no setor de Patrimônio.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 31/59
---	--	------------------------

**Comentário:**

- 1.5.1.1. Em verificação procedida nos termos de responsabilidades, constatamos que os mesmos encontram-se desatualizados quando das assinaturas dos referidos termos.

**Recomendação:**

- 1.5.1.1.1. Recomendamos que o órgão providencie as medidas necessárias visando a atualização dos termos de responsabilidade.**

**1.5.2. Avaliação do Inventário Físico e Contábil dos Bens Patrimoniais**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionado, o auditado apresentou o relatório referente ao levantamento físico patrimonial relativo ao exercício de 2009 (com posição até o mês de setembro), portaria de nomeação de comissão de inventário para o exercício de 2009 e relação de materiais obsoletos e/ou inservíveis.

**Comentários:**

- 1.5.2.1. De acordo com informações apresentadas, a Portaria n.º 68/2009, publicada pelo titular do Ipem/Fort, em 26 de novembro de 2009 dispõe:

“ Considerando a necessidade de proceder com o **acompanhamento, recebimento provisório e o atesto definitivo** de todos os **serviços realizados** por empresas contratadas para manutenção e/ou execução de serviços junto a este IPÉM, como também com o **recebimento de materiais de consumo e permanente**: RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor uma **comissão** para tais fins: ANTÔNIO REGINALDO SAMPAIO RAMOS; ANTÔNIO CARLOS MOURÃO MELO; BENEVIDES MOREIRA JÚNIOR” **(grifo nosso)**.

- Em análise ao texto da referida portaria, constatamos que não foi designada comissão para proceder ao inventário físico anual da entidade, bem como as planilhas apresentadas no levantamento de inventário realizado, anexos 1, 2 e 3, não há qualquer assinatura dos servidores nomeados.
- Cabendo ainda destacar que, o saldo físico/financeiro apurado no levantamento que nos foi apresentado para os bens patrimoniais, não tem contrapartida com o registro contábil apontado em balancete.

**Recomendação**

- 1.5.2.1.1. Diante do observado, recomendamos ao instituto que apure a real situação dos bens patrimoniais sob sua custódia e faça o devido controle contábil não somente desses bens, como também das demais operações do órgão, conforme apontado em todo o relatório.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 32/59
---	--	------------------------

### 1.5.3. Transferência de bens patrimoniais.

#### **Comentário:**

- 1.5.3.1. Segundo entrevista realizada junto ao chefe do setor de patrimônio, no período de julho/2009 a julho/2010, não ocorreram transferências de bens patrimoniais pelo Ipem/Fort.

## 1.6. Setor Contábil Financeiro e Orçamentário

### 1.6.1. Verificar a prestação de contas junto à contabilidade do Inmetro.

#### **Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O, o órgão apresentou as prestações de contas referentes aos meses dezembro/2009 e junho/2010.

#### **Comentários:**

- 1.6.1.1 Durante a preparação da auditoria recebemos a informação da Diraf/Difin/Secon, que a Contadora do Inmetro foi requisitada pelo Ipem/Fort para atualizar as prestações de contas do órgão, tendo em vista, os repetidos atrasos, bem como, o afastamento do contador responsável pela confecção das mesmas. Sobre as prestações de contas temos as seguintes considerações:

- Em análise a prestação de contas de 12/201, enviada ao Inmetro/Diraf em 18 de janeiro de 2010, por intermédio OF/SECON n.º 002/2010 – Serviço de Contabilidade do Ipem/Fort, constata-se o Ofício/Inmetro/Diraf/Difin/Secon n.º 075/2010, de 16 de março de 2010, dando como regular as contas do Ipem/Fort.
- Conforme já comentado anteriormente, a Diraf/Difin/Secon enviou ao órgão a Contadora do Inmetro para atualizar os registros contábeis, e treinar os novos responsáveis pela confecção das prestações de contas, em conformidade com a legislação pertinente. Como resultado deste trabalho, transcrevemos a seguir o relatório de viagem da equipe do Secon:

#### **RELATÓRIO DE VIAGEM**

“Prezado Chefe da DIFIN,

*Em atendimento à solicitação do Senhor Superintendente do IPEM/FORT, mediante OF n.º 123/2010, de 17 de junho, do ano em curso, estivemos nas dependências daquele órgão com o objetivo de elaborar a prestação de contas do mês de maio de 2010.*

*Inicialmente, analisamos os “controles internos” elaborados pelos técnicos do Setor Financeiro, que a nós foram entregues, na tentativa de obtermos subsídios suficientes para elaborar a citada prestação de contas e também os demonstrativos contábeis do mesmo mês.*

*Procedemos à elaboração do Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e da Execução Orçamentária da Despesa e posteriormente os demonstrativos relativos à prestação de contas de forma intempestiva para depois conferir com os fatos contábeis diários.*



RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-300-017/2010-O	PÁGINA 33/59
----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

*Depois de preenchidos os devidos formulários com as informações relativas aos fatos ocorridos no mês; efetuamos a análise das informações existentes até o mês de abril para elaborar as informações pertinentes aos valores acumulados e também procedemos à conferência do extrato bancário para também elaborar a conciliação bancária daquele mês.*

*Ao analisar minuciosamente as informações contidas nos diversos formulários e controles que nos foram entregues, contatamos o seguinte:*

*-1. No Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa constatamos que o total informado no campo Dotação Inicial, que se refere ao Orçamento Aprovado pelo INMETRO ao início do exercício no total de R\$ 992.400,00, sofreram alteração. Cumpre esclarecer que o termo Dotação Inicial, caracteriza o orçamento **inicialmente aprovado** (grifamos) e por esse motivo procedemos ao acerto no mês de maio.*

*-2. No mês de janeiro foi considerado como anulação despesa o crédito efetuado na conta de movimento no valor de R\$ 30,22. De acordo com informações apresentadas pela senhora Rachel, esse valor se refere a descontos que deveriam ser concedidos pela empresa que concede as passagens aéreas e que segundo entendimento da auditoria do INMETRO deveria ser ressarcido à conta movimento e que tais valores são relativos a **exercícios anteriores** (grifamos). Diante do exposto, esclarecemos que se trata de receita de restituição e não de devolução de despesas.*

*-3. O extrato da aplicação financeira apresentou o saldo de R\$ 781.409,30, no mês de maio. Ocorre que no momento em que elaboramos o Demonstrativo das aplicações financeiras; constatamos que no citado extrato não figurou o resgate efetuado no dia 31/05/10 no montante de R\$ 116.830,96. De acordo com as informações recebidas no Setor; quando se extrai o extrato da aplicação financeira no último dia do mês, este não apresenta todas as informações ocorridas. Sendo assim, esclarecemos que o extrato da aplicação **deverá** (grifamos) ser extraído no segundo dia do mês subsequente, com vistas a se evitar que tal erro venha a se repetir.*

*-4. No mês de dezembro de 2009, em face das informações obtidas junto ao Banco do Brasil S/A; ocorreu transferência ao INMETRO, a maior, o montante de R\$ 561,09. Cumpre-nos esclarecer que para sanear a diferença que se encontra pendente de conciliação bancária, o Setor Financeiro **deverá** (grifo nosso) resgatar da conta aplicação financeira os rendimentos acumulados e quando for efetuar a transferência ao INMETRO, **deverá** (grifamos) deduzir o montante transferido a maior no exercício anterior.*

*-5. Ao procedermos à análise da Folha de Pagamento, constatamos que o procedimento adotado para se efetuar o repasse de valores às consignatárias é inadequado, visto que, como pudemos observar, o valor é descontado do salário do servidor e depois é creditado novamente na conta movimento, pois nesta conta é feito o pagamento ao fornecedor. Cumpre-nos informar que o valor deverá ser descontado do salário do servidor e ser transferido diretamente para a conta do fornecedor.*

*-6. Outro fator relevante em relação à Folha de Pagamento é a falta de coerência entre a sua contabilização e o efetivo pagamento. Conforme pudemos observar, primeiro é efetuado o pagamento do líquido da folha para posteriormente se efetuar os demais pagamentos e recolhimentos. Tal procedimento, muitas das vezes, provoca pagamentos/recolhimentos em mês posterior, fato este que deverá ser evitado, tendo em vista que de acordo com as informações prestadas pelo Ordenador de Despesas, o pagamento dos servidores municipais é efetuado entre o primeiro e o quinto dia do mês subsequente.*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 34/59
---	--	------------------------

*Por derradeiro, cumpre-nos informar que pretendíamos elaborar, também, a prestação de contas do mês de junho, porém em razão das dificuldades encontradas somente pudemos elaborar a prestação de contas do mês de maio e os demonstrativos da execução orçamentária da receita e da despesa daquele mês.*

*Rio de Janeiro, 30 de julho de 2010”*

#### **Recomendação:**

**1.6.1.1.1 Destarte, diante do exposto, recomendamos acompanhamento por parte da Diraf/Difin, das prestações de contas do Ipem/Fort, e tendo em vista a problemática apresentada quanto à contabilização da folha, somando-se ao fato as falhas apresentadas no pagamento do Bônus Desempenho, conforme apresentado no Relatório de Auditoria contido no Processo Audin n.º PA-300-022/2009-O, entendemos que em conjunto da Tomada de Contas Especial (a ser realizada para apuração da utilização indevida de recursos federais no pagamento de Bônus Desempenho), a Diraf/Difin/Secon deverá efetuar a comprovação documental (contábil c/c a financeira) das despesas e receitas financeiras realizadas nos últimos 5 anos.**

1.6.1.2 Cabendo ainda registrar o esforço da atual administração, em mitigar o problema encontrado, buscando otimizar o setor, bem como capacitar os servidores que assumiram as atividades da Contabilidade e do Setor Financeiro no órgão.

**1.6.2. Conciliações bancárias, e**

**1.6.3. Atualização dos registros contábeis**

#### **Manifestação do Auditado:**

Não foram apresentadas resposta aos itens da Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O.

#### **Comentários:**

1.6.2.1 e 1.6.3.1 Diante do exposto buscamos junto a Diraf/Difin/Secon, á última prestação de contas aprovada pela Difin/Secon, as informações necessárias para nortear as nossas análises.

- Conforme informações obtidas junto a Contadora do Inmetro, assim como, as verificações procedidas podemos constatar a fragilidade dos registros contábeis, que ora, impossibilitam maiores comentários. Sendo assim, os devidos registros serão ratificados na Tomada de Contas Especial.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 35/59
---	--	------------------------

#### 1.6.4. Transferências financeiras

##### Manifestação do Auditado:

Não foram apresentadas respostas ao item da Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O.

##### Comentários:

1.6.4.1 Diante da falta de comprovação do total arrecadado buscamos junto a Diraf/Difin/Nucar a arrecadação do período auditado, que nos foi enviada por e-mail apresentando os seguintes valores:

*Ano 2009*

	ARRECADADAÇÃO	TRANSFERIDO	%
<i>Janeiro</i>	506.329,08	633.500,00	125,12%
<i>Fevereiro</i>	701.883,18	675.062,66	96,18%
<i>Março</i>	973.084,63	673.500,00	69,21%
<i>Abril</i>	865.369,38	696.500,00	80,49%
<i>Maió</i>	656.269,59	613.500,00	93,48%
<i>Junho</i>	842.066,71	913.500,00	108,48%
<i>Julho</i>	885.100,23	624.166,25	70,52%
<i>Agosto</i>	751.020,68	433.500,00	57,72%
<i>Setembro</i>	959.013,98	945.500,00	98,59%
<i>Outubro</i>	632.052,10	602.364,00	95,30%
<i>Novembro</i>	693.316,37	533.500,00	76,95%
<i>Dezembro</i>	623.201,48	648.500,00	104,06%
<b>TOTAL</b>	<b>9.088.707,41</b>	<b>7.993.092,91</b>	<b>87,95%</b>

*Ano de 2010*

	ARRECADADAÇÃO	TRANSFERIDO	%
<i>Janeiro</i>	440.099,81	0,00	0,00%
<i>Fevereiro</i>	787.924,50	987.000,00	125,27%
<i>Março</i>	1.030.777,75	525.398,00	50,97%
<i>Abril</i>	935.898,25	833.500,00	89,06%
<i>Maió</i>	1.072.780,14	1.133.500,00	105,66%
<i>Junho</i>	1.055.168,52	623.848,00	59,12%
<i>Julho</i>	1.115.936,67	673.738,69	60,37%
<b>TOTAL</b>	<b>6.438.585,64</b>	<b>4.776.984,69</b>	<b>74,19%</b>

1.6.4.2. Analisando os recursos recebidos pelo Ipem/Fort observa-se, em 2009, o repasse a maior na ordem de 7,95% em decorrência da construção da nova sede, e mais a diferença acumulada da mudança do plano de cargos e salários.

- 1.6.4.3 Nota-se ainda na análise do triênio, 2007/2008/2009, o incremento na arrecadação no total de 10,77%, não sendo possível, no momento, a análise crítica do crescimento.

### EVOLUÇÃO DA RECEITA



### 1.6.5. Demonstrativo orçamentário financeiro

#### Manifestação do Auditado:

No item em questão, a manifestação do auditado está devidamente registrada nas atas de Reuniões para Avaliação Orçamentária que são realizadas junto ao Inmetro, coordenadas pela Corel, com a participação da Diraf e Dplad.

#### Comentários:

- 1.6.5.1. Nas análises procedidas, verificamos as atas das Reuniões Orçamentárias que traçaram o orçamento do Ipef/Fort, para os períodos destacados a seguir:

- N.º 48/09 (de 19/08/2009) - reunião para avaliação orçamentária do período de agosto a dezembro de 2009 e janeiro e fevereiro de 2010 – Ipef/Fort, e
- N.º 027/10 (de 25/02/2010) - reunião para avaliação orçamentária do período de janeiro a dezembro de 2009, janeiro e fevereiro a agosto de 2010 – Ipef/Fort.

Com relação ao período de auditoria, destacamos somente os pontos de maior relevância, sendo:

“...

- A Dplad solicita a este órgão para que seja promovida a revisão dos dados relativos às previsões de receita – físico e financeiro - e despesa para o corrente exercício, no Portal de Relacionamento - RBMLQ-I.
- Dr. Omer solicitou que os dados institucionais e das ações de fiscalização sejam sempre atualizados no Portal de Relacionamento RBMLQ-I.

- Conforme registrado pelo Ipem/FORT no Portal de Relacionamento RBMLQ-I, o valor referente à previsão de despesa para o exercício de 2010 é de R\$ 7.134.800,00 o que equivale a 79% da receita prevista para o mesmo período, de R\$ 9.037.996,80. Sugerimos, portanto, que, caso haja alguma inconsistência nos dados, o órgão promova as devidas alterações.
- Vale lembrar que o limite orçamentário correspondente ao Ipem/FORT é de 80%, podendo ser alterado a qualquer momento, a pedido do órgão e de acordo com análise da Cored.
- Reiteramos a solicitação da Contabilidade do Inmetro, de que o órgão conveniente fica incumbido de transferir ao Inmetro, via GRU, o saldo financeiro remanescente da sua execução, a cada último dia do ano corrente. Esta solicitação presta conformidade à lei 10.707/03 em seu art.98, que diz: “A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, far-se-á por intermédio dos mecanismos da conta única do Tesouro Nacional...”
- Foi informado que todos os órgãos conveniados da RBMLQ-I deverão ajustar-se a “sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União...”, obedecendo à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, art. 48, parágrafo único, inciso III, até o mês de maio de 2010. Esta Lei tem por finalidade “determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.” Este assunto será abordado com maior abrangência na Reunião da Diraf com a RBMLQ-I.
- Dr. Omer solicitou que os órgãos que compõem a RBMLQ-I extratifiquem sua força de trabalho de acordo com o Ofício Cored nº 002, de 08 de fevereiro de 2010, a fim de efetuar o levantamento para subsidiar alguns indicadores do Grupo de Trabalho.
- A partir de 01/04/2010 a tabela metrológica terá um acréscimo em seus valores, cujo impacto será, em média, de 30% na receita proveniente dos órgãos que compõem a RBMLQ-I. Cabe solicitar, entretanto, que esses órgãos mantenham suas atividades no mesmo nível, a fim de que este Inmetro possa cumprir a contento com os compromissos firmados.
- Dr. Rogério informou que a queda na receita arrecadada em janeiro deveu-se às férias dos funcionários e ao início da utilização dos coletores.
- Com relação à queda da receita de multa da qualidade, foi informado que houve uma diminuição no número de equipes.

## ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA – JANEIRO A JULHO - 2009

a) Receita revisada	5.220.000,00
b) Receita arrecadada	5.430.102,80
c) Percentual de realização	104%
d) Limite de transferência - 80%	4.344.082,24
e) Transferência realizada	4.347.500,00
f) Percentual de transferência	80%
g) Despesa realizada	4.122.216,75
h) Saldo de transferência (e-d)	-3.417,76
i) Saldo financeiro estimado (e-g)	225.283,35
j) Transferência extra-limite	545.228,91
l) Ressarcimento de pessoal no período	2.334.500,00
m) Percentual de pessoal / transferência	54%
n) Ressarcimento mensal de pessoal	333.500,00
Proposta de receita para 2009	8.914.089,30

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 38/59
---	--	------------------------

<i>Proposta de receita para 2010</i>	9.037.996,80
<i>Proposta de despesa para 2009</i>	7.618.462,66
<i>Proposta de despesa para 2010</i>	7.134.800,00
<i>Percentual de acréscimo aplicado - despesa 10/09</i>	-6%
<i>Percentual de acréscimo aplicado - receita 10/09</i>	1%
<i>Percentual de limite orçamentário estabelecido</i>	80%
<i>Percentual de limite orçamentário aplicado</i>	79%

*Notas: O valor transferido, a título de extra limite, corresponde ao término da obra da sede, à aquisição de subestação aérea e aos aparelhos de ar condicionado.*

*A média mensal de despesa, conforme a previsão do órgão para 2010, é de R\$ 595.000,00/mês.*

*Quando há transferência extra limite, esta é deduzida dos valores transferidos e da despesa executada no período.*

*A título de antecipação de receita, o Ipem/Fort recebeu R\$ 350.000,00 a ser descontado a partir de julho até dezembro.*

Acumulado - JANEIRO A DEZEMBRO - 2009	
a) Receita revisada	8.880.000,00
b) Receita arrecadada	9.088.471,88
c) Percentual de realização	2%
d) Limite de transferência - 80%	7.270.777,50
e) Transferência realizada	7.218.465,00
- superavit 2008	56.052,42
f) Percentual de transferência	1%
g) Despesa realizada	7.242.350,46
h) Saldo de transferência (e-d)	3.739,92
i) Saldo financeiro estimado (e-g)	32.166,96
j) Transferência extra-limite	755.763,91

1.6.5.2 Destaca-se nas informações contidas nas atas das reuniões orçamentárias, a necessidade do Ipem/Fort ajustar-se à Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, art. 48, parágrafo único, inciso III, até o mês de maio de 2010, tendo em vista que, o órgão não possui um sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

- Cabe destacar que, a nova gestão do órgão buscou a racionalização das despesas, reduzindo os gastos do órgão promovendo a renegociação de contratos, assim como, o cancelamento de outros considerados desnecessários e/ou antieconômicos.

### 1.6.6. Equilíbrio econômico financeiro = despesa x receita

#### Manifestação do Auditado:

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O, o órgão apresentou parcialmente as informações solicitadas. Cabendo registrar que, aguardamos até o final dos nossos trabalhos as informações restantes.

#### Comentário:

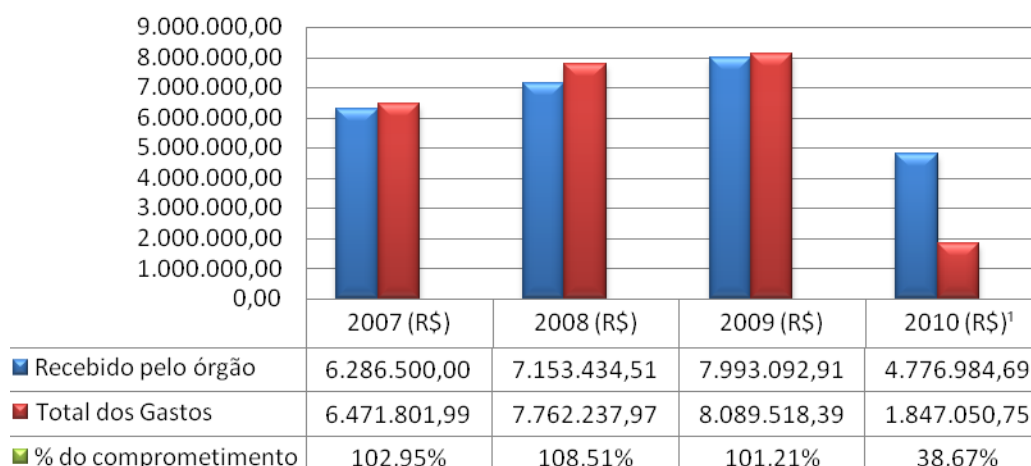
- 1.6.6.1. Conforme já verificado anteriormente, neste relatório, a Difin/Secon realizou o trabalho de atualização das Prestações de Contas – da conta movimento, ratificando a fragilidade dos registros contábeis no órgão. Sendo assim, as informações complementares foram retiradas do Portal da RBMLQ-I/Cored.
- 1.6.6.2. Constata-se no triênio 2007/2008/2009, o comprometimento da receita recebida em relação ao excesso de despesas realizadas (tabela abaixo), levando-se em consideração, a restrição orçamentária imposta ao Inmetro no período. Contudo, a nova direção evidenciou ações para mitigar o problema encontrado.

	2007 (R\$)	2008 (R\$)	2009 (R\$)	2010 (R\$) <sup>1</sup>
Recebido pelo órgão	6.286.500,00	7.153.434,51	7.993.092,91	4.776.984,69
Total dos Gastos	6.471.801,99	7.762.237,97	8.089.518,39	1.847.050,75
% do comprometimento	102,95%	108,51%	101,21%	38,67%

<sup>1</sup>Não estão contabilizadas as despesas do período de maio a julho.

- 1.6.6.3. Quanto a evolução da receita x despesa (últimos 3 anos) pode-se observar que as ações saneadoras do Ipem/Fort vem surtindo efeito. Contudo, o incremento da receita foi comprometido com o pagamento dos atrasados do novo plano de cargos e salários.

### Receita x Despesa



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 40/59
---	--	------------------------

#### **1.6.8. Pendentes de pagamento**

##### **Manifestação do Auditado:**

Quanto ao item questionado fomos informados que, a responsabilidade do controle dos pendentes é do Setor Jurídico.

##### **Comentários:**

- 1.6.8.1. Em análise à resposta apresentada e em verificações no setor, constatamos que o setor contábil apenas registra os dados mensais informados pelo setor jurídico.

#### **1.6.9. Demonstrativo orçamentário/financeiro dos recursos alocados pelo estado**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O, o órgão informou que a Prefeitura Municipal de Fortaleza, como incentivo a atividade, realiza o abastecimento dos veículos da frota do Ipem/Fort lotados no município.

##### **Comentário:**

- 1.6.9.1. Em análise às informações apresentadas, verificamos que o ingresso de recursos oriundos da Prefeitura Municipal de Fortaleza realiza-se pelo abastecimento dos veículos da frota do Ipem/Fort lotados no município.

#### **1.6.10. Recursos próprios (receitas provindas de atividades realizadas “fora do convenio” ou com finalidade de organismo de inspeção)**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O, verificamos que o Ipem/Fort não realiza atividades fora do convênio. Sendo assim, não existe alocação na rubrica de recursos próprios.

##### **Comentário:**

- 1.6.10.1. Em verificações no setor, constatamos que o Ipem/Fort não possui receitas provindas de recursos próprios.

#### **1.6.11. Controle de contratos e convênios**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O, o órgão informa que a gestão de contratos e convênios é realizada na Assessoria Jurídica.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 41/59
---	--	------------------------

**Comentários:**

1.6.11.1. Em análise à resposta apresentada, e em verificações no setor, bem como nos próprios processos de aquisição de bens e serviços, constatamos que o controle dos contratos e convênios fica centralizado no Setor Jurídico daquele Ipem/Fort.

- Conforme já apontado em relatórios de auditorias anteriores, cabe salientar que no Setor Jurídico ficam arquivadas ainda, as publicações dos contratos e Termos Aditivos.

**1.7. Análise dos processos de despesas – Despesas Gerais**

**Manifestação do Auditado:**

Sobre o item questionado o Ipem/Fort, em atendimento ao Ofício/Audin n.º 001, de 2 de fevereiro de 2010, apresentou a relação dos processos de despesas realizados no exercício de 2009, entretanto, com relação ao exercício de 2010, foram relacionados por intermédio das notas de empenhos disponibilizadas pelo órgão.

**Comentários:**

1.7.1.1. Diante das análises procedidas nos processos de despesas do Ipem/Fort, realizados no período, ora questionado, pudemos constatar que não existe nenhum tipo de controle com relação ao quantitativo por modalidade. Observamos ainda que os processos contêm diversos outros volumes para pagamentos, sem nenhuma relação um com o outro, com as numerações das folhas não seqüenciais, contendo uma numeração inicial para cada volume. Nesse sentido, cabe destacar que tal irregularidade já foi objeto de auditoria anterior Processo Audin, PA-300-022/2009-O, item 1.7.1.1, que transcrevemos a seguir:

**“Recomendação:**

*1.7.1.1.1. Tendo em vista a situação descrita anteriormente, recomendamos ao órgão que providencie urgentemente a correta formalização dos processos administrativos, de forma organizada e seqüencial, de acordo com o art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c § 4º, art. 22 da Lei n.º 9.784/1999.”*

**Recomendação:**

**1.7.1.1.1. Assim sendo, voltamos a recomendar ao órgão que providencie a correta formalização dos processos administrativos, de forma organizada e seqüencial, de acordo com o art. 38 da Lei n.º 8.666/93, c/c § 4º, art. 22 da Lei n.º 9.784/1999.”**

Prosseguindo em nossas análises, tecemos os seguintes comentários a respeito dos processos verificados por amostragem:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 42/59
---	--	------------------------

Processo: 00464/2009 – 00522/2008(22/01/2008)

Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de acesso a internet para download, upload, meio físico par voice sobre IP e pra monitoração de imagens pela internet (IP válido e fixo) – com velocidade de 2.000 KBPS com banda garantida.

Interessado: Videomar Rede Nordeste S/A (NET) – CNPJ n.º 63356042/0001-80

Modalidade: Dispensa de Licitação – fundamentado no Artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Valor contratado: R\$ 9.236,52

Contrato: assinado em 17/01/2008. (n.º da NET – 379261-0)

- O encontra-se totalmente desorganizado, faltando numeração nas paginas finais e fora da ordem cronológica dos fatos.
- O processo foi prorrogado diversas vezes sem obedecer ao limite de R\$ 16.000,00.
- Primeiro contrato assinado em 17 de janeiro de 2006, com valor total de R\$ 8.256,00, e mensal de R\$ 688,00.
- Consta do processo, as fls 57 e 58, o Primeiro Termo Aditivo assinado em 17/01/2007, prorrogando o prazo por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do termo, e passando o valor para R\$ 8.572,20 – o valor mensal para R\$ 714,35.
- Consta do processo, as fls 60 a 63, o contrato assinado em 17/01/2008, com prazo de 12 meses, valor anual de R\$ 9.236,52 (R\$ 769, 71, e com um saldo orçamentário de R\$ 6.763,48 conforme “Cláusula Segunda - do Prazo”.
- Termo Aditivo (sem número) ao contrato assinado em 08/01/2009, prorrogando por mais 6 meses, a contar de 17/01/2009, e aumentando o valor das parcelas para R\$ 823,24 perfazendo um total de R\$ 9.878,88. Variação de 6,95%.
- Processo encerrado em 12/02/2010, com o total pago de R\$ 35.866,42.
- No tocante à fiscalização dos processos n.os 3561/2010, não encontramos a respectiva nomeação/publicação apensadas ao mesmos, bem como comprovação da atuação dos mesmos, contrariando o que determina o art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

#### **Recomendação:**

- 1.7.1.1.2. Assim sendo, recomendamos ao Ipem/Fort que seja obedecido os preceitos da Lei 8.666/1993, principalmente ao tocante a fiscalização de contratos, conforme dispõe o artigo 67 da mesma.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 43/59
---	--	------------------------

Processo n.º 3989/2008

Interessado: Copy Vip Comercio e Repres CNPJ.: 41.330861/0001-15

Objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva da fotocopidora digital Cannon do Ipem/Fort.

Tipo de despesa: Dispensa de Licitação

Valor estimado: R\$ 2339,38

Valor auditado: R\$ 2339,38

Nota de empenho:

Fonte: 250

Elemento de despesa: 339030

- Analisando o processo em tela constatamos que em 21/9/2009, foi emitida a Nota de empenho n.º 2009NE0819, no valor de R\$ 657,68, tipo estimativo, no elemento 339030 (material de consumo), esse elemento se justifica visto que o objeto trata de fornecimento de peças para fotocopidora digital Cannon IR201i. Entretanto, a cotação de preços para esta dispensa de licitação balizou-se em preços de mão-de-obra (serviço), elemento 339039.

#### **Recomendação:**

#### **1.7.1.1.3. Diante do exposto, recomendamos ao Ipem/Fort que apresente as devidas justificativas para a irregularidade anteriormente apontada.**

Processo n.º 2913/2008

Interessado: Edcon Comércio e Construções Ltda. CNPJ.: 86.712.247/0001-56

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção predial básica nas dependências do Ipem/Fort.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 7/2008

Valor estimado: R\$ 94.909,64

Valor auditado: R\$ 19.044,54

Nota de empenho:

Fonte: 250

Elemento de despesa: 339033

- Analisando o processo em tela verificamos que o mesmo foi objeto de auditoria anterior, PA-300-022/2009-O, item 1.7.1.1.18, conforme segue:

“Processo n.º 2.913/2008

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de manutenção predial básica nas dependências do Ipem/Fort, tendo como obrigação acessória o fornecimento de material/peças, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramental e instrumental técnico adequado.

Interessado: Edcon Comércio e Construção Ltda. – CNPJ n.º 86.712.247/0001-56

Modalidade: Pregão Presencial n.º 07/2008

Valor estimado: R\$ 94.972,14

- Consta no início do processo o Ofício n.º 143/2008 – Ipem/Fort, de 05 de setembro de 2008, onde a Superintendente, a Sr<sup>a</sup> Osmarina Angelim de Souza, solicita ao Presidente da CPL, a repetição do certame, haja vista, que a primeira licitação foi declarada “FRACASSADA” (Processo n.º 470/2008). Ainda informando que o custo global estimado para a contratação do serviço está em R\$ 94.972,14.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 44/59
---	--	------------------------

- O processo demonstra estar fora de ordem cronológica, haja vista, que a fl 02 consta a “Justificativa” para contratação do serviço, de 20/08/2008.
- Conforme publicação no DOM, de 06/11/2008, o Pregão foi realizado no dia 20/11/2008.
- Conforme verificado no processo, somente consta a proposta de preço da empresa Edcon Comércio e Construção Ltda, com o valor de R\$ 94.972,14, sendo 30% referente à mão de obra e 70% referente à compra de material (dia 20/11/2008).
- Termo de Homologação consta das fls 235, contudo, não foi verificado a publicação no DOM.
- Consta do processo OF/DIFIN/SECON/N.º18/2009, de 24 de março de 2009, onde, o Contador do Ipem/Fort alerta o Diretor Financeiro Sr.º Antônio Kleber Rodrigues de Lucena das irregularidades contidas na NF 212, referente ao pagamento realizado no dia 04/03/2008.
- Consta ainda do processo diversas CIs nos. 195-30/03/09, 09-15/4/09, 199-16/4/09, 14-07/05/09, onde, nesta última o Superintendente encaminha resposta a Diraf salientando que, “ mesmo entendendo ser da competência desta Diretoria a análise dos questionamentos ali levantados e as providências necessárias. Esta Super cobrou explicações a Empresa EDCON Comércio e Construções, a qual nos enviou o documento em anexo, cabendo a DAF/IPEM a análise e providências.”
- Consta as fls 279, documento da EDCON, de 22 de abril de 2009, apresentando justificativas para a cobrança dos valores ora questionados.
- As fls 280, consta CI n.º 202, de 11/05/2009, da Diraf para o Superintendente informando que, “chegamos a conclusão que a cobrança do valor de R\$ 1.050,00, ref a Taxa de Registro no CREA-CE e BDI no valor correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) preço total fere o disposto na Cláusula Quinta e Oitava, inciso XVI, do Termo de Contrato firmado, em 08 de janeiro, entre as vontades das partes, ....solicitamos a Vossa Senhoria, desde já, autorização para tomarmos as devidas providências para o ressarcimento ao IPREM daquilo que nos foi indevidamente cobrado pela EDICON Comércio e Construções Ltda...”
- Consta as fls 291, o Parecer da Coordenadora Jurídica, de 05 de junho de 2009, reiterando o MEMO n.º 22/2009.
- Consta as fls 294, despacho para Projur do Superintendente (atual) o Sr.º Rogério Pinheiro, de 19/06/2009, que, aponta irregularidades insanáveis no Edital elaborado, onde, deveria ser executado com base na Tabela Oficial de Preços do Município em vigência na época. Ainda consta que, o Superintendente contesta a Medição apresentada que fora realizada em desacordo com o Modelo de Medição adotado pelo Município.
- *Em suma o Despacho do Superintendente aponta para possível superfaturamento da contratação da EDCON.*
- *Constatamos manifestação do Superintendente apresentando ao DAF determinação que sejam refeitos todos os cálculos de serviços executados pela Empresa supra referenciada.*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 45/59
---	--	------------------------

**Recomendação:**

**1.7.1.1.4. Recomendamos ao Ipem/Fort que, caso seja constatado valores pagos indevidamente e o órgão não consiga reaver as diferenças pagas, o Ipem/Fort deverá comunicar a Audin, para que os valores pagos indevidamente sejam computados na TCE, que será realizada pelo Inmetro/Diraf/Secon.”**

- *Continuando nossas análises, constatamos que de acordo com o Parecer/Audin n.º 053, de 23/06/2010, em virtude do Ipem/Fort não ter se manifestado a respeito, o mesmo permaneceu pendente para verificação em próxima auditoria, sendo inserido em nossa SA – Solicitação de Auditoria objeto da presente auditoria, item 1.6.10. Cabendo assim destacar:*

- Em 30/6/2009, o Superintendente do Ipem/Fort, Sr. Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, por meio da Portaria n.º 30/09, publicada no DOM de 13/07/2009, resolveu que:

“... CONSIDERANDO os fatos denunciados no Processo n.º 2914/2008, referente ao procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 07/2008, realizado para fins de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial básica, nas dependências do IPEM;

CONSIDERANDO a identificação superveniente de vício de nulidade na elaboração do Anexo II do Edital respectivo – Planilha Orçamentária, contendo uma coluna em separado para pagamento em duplicidade de insumo já embutido no preço unitário;

**RESOLVE:**

***Anular o citado Edital de Licitação, determinando a confecção de um novo, com as correções necessárias na Planilha Orçamentária, visto que na forma como foi concebido, não há como ser respeitado no contrato correspondente, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sem ferir os demais princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da probidade administrativa.”(grifo nosso)***

- *E assim em 16/9/2009, em atendimento a solicitação feita, foi anexado o Boletim de Medição do Ipem/Fort, referentes às 1ª, 2ª e 3ª medições apresentadas pela EDCON, nas quais a empresa totalizou R\$ 31.853,03 e o Ipem/Fort R\$ 25.107,99, como em 04/03/2009 houve o pagamento na importância de R\$ 6.063,44, referente a NF n.º 0212, a Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Claudia Feitosa Peixoto Mota, solicitou a quitação do débito restante, saneando desta maneira a irregularidade apontada na auditoria realizada em 2009.*

**1.7.2. Processos de Concessão de Suprimento de Fundos**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta a Solicitação de Auditoria, foi disponibilizado pelo auditado, após levantamento efetuado nas notas de empenhos, os processos de suprimento de fundos realizados no período junho/2009 a julho/2010.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 46/59
---	--	------------------------

### **Comentários:**

- 1.7.2.1. De acordo com nossas análises, verificamos que o Ipem/Fort efetua concessão de Suprimento de Fundos aos seus servidores baseando-se na Legislação Federal, por intermédio de depósito em conta e cheque nominal ao suprido. Em análise efetuada nos processos de suprimentos selecionados por amostragem, pudemos observar as seguintes irregularidades encontradas:
- a) Voltamos a identificar o elevado número de serviços de lavagem de veículos da sede, descaracterizando a finalidade do suprimento de fundos, onde entendemos que os mesmos podem ser realizados por meio de processo licitatório normal, em desacordo com os arts. 45 a 47 do Decreto n.º 93.872/1986 (Processos n.ºs 4153/2009, 4154/2009, 4155/2009, 4156/2009, 4181/2009);
  - b) Em análise ao processo n.º 4325/2009, verificamos que houve a aquisição de material de consumo: mangueira e acessórios, que podem ser encontrados no almoxarifado. Entretanto, não evidenciamos apensada ao respectivo processo a declaração da unidade sobre a indisponibilidade do produto justificando a compra.

### **Recomendações:**

- 1.7.2.1.1. **Recomendamos um melhor planejamento para as aquisições de materiais/realizações de serviços, pelo processo normal de compra, evitando, com isso, o uso indevido de Suprimentos de Fundos.**
- 1.7.2.1.2. **Recomendamos aos supridos do Ipem/Fort que seja feita consulta prévia ao almoxarifado sobre a disponibilidade dos materiais de consumo a serem adquiridos, antecedendo a solicitação de compra.**

## **1.8 - Análise dos Relatórios dos Órgãos de controle**

### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, foi informado que não houve ocorrência de auditoria ou fiscalização realizada pelos órgãos de controle externo.

### **Comentário:**

- 1.8.1.1. De acordo com as informações apresentadas, bem como verificações realizadas, constatamos que não houve inspeção dos órgãos de controle no período auditado.

## **1.9. Outros fatos relevantes**

### **Manifestação do Auditado**

No atendimento a Solicitação de Auditoria, oriunda do Processo Audin n.º PA-300-017/2010-O, o órgão não apresentou outros fatos relevantes.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 47/59
---	--	------------------------

### **Comentários:**

1.9.1. No decorrer dos nossos trabalhos fomos informados da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 099/2009 (originou-se do Processo Administrativo n.º 2151/2009-IPEM/FORT) – realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Município, criado por intermédio da Portaria n.º 27/2010, e publicada em 24 de março de 2010 no DOM.

- O processo em tela trata de possíveis irregularidades funcionais: *“recebimento direto do pagamento de débitos de inadimplentes relativos a taxas de serviços metrológicos do IPEM FORTALEZA, no período de 2006 a 2009, indicando que os débitos foram quitados e recebidos os valores equivalentes pelo próprio Acusado, mantidas as dívidas em aberto no SGI do IPEM/FORT, em virtude da ação do Acusado de apropriar-se indevidamente dos valores pagos...”*(conforme consta do relatório final da comissão)
- O Relatório da Comissão aponta para aplicação da demissão ao Acusado, o senhor José Ribamar Fontenelle Moraes.

1.9.1.1. Diante do conhecimento deste fato, emitimos a SCA – Solicitação complementar de Auditoria N.º 01, em 12/08/2010, solicitando em seu Item 3: *“Apresentar extrato do montante levantado pela Administração do Ipem/Fort, referentes ao ilícito praticado no objeto do Processo n.º 099/2009 – PROPAD.”*, sobre o qual o Ipem/Fort apresentou, por intermédio do Ofício n.º 197/2010, de 12 de agosto de 2010, o relatório de GRUs geradas a partir de RDs – Relatórios de auditorias de autoria do Sr. José Ribamar Fontenelle Moraes, que traz o resumo por situação, como segue:

Situação	Soma (RS)
(2) CADIN	2.973,10
(3) DIVIDA ATIVA	135.126,10
(5) PENDENTE	133.966,60
(6) INVÁLIDO	5.430,80
(19) BXA LEI 9479_97	24,50
<b>Total (2003 a 2009)</b>	<b>277.521,10</b>

### **Recomendação:**

**1.9.1.1.1 Diante das medidas administrativas tomadas pelo Ipem/Fort, recomendamos ao Inmetro/Diraf/Difin a instauração imediata de processo de Tomadas de Contas Especial, para o levantamento do montante a ser devolvido aos cofres públicos, tendo como base, o valor apontado de pendentes na ordem de R\$ 277.521,10, oriundos das GRUs geradas a partir de RDs de autoria do Sr. José Ribamar Fontenele Moraes, conforme relatório apresentado pelo Ipem/Fort.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 48/59
---	--	------------------------

1.9.2. Ao final dos nossos trabalhos recebemos a informação por parte do Superintendente do Ipem/Fort, ratificada pela Assessora Jurídica, sobre ato praticado por servidor do Inmetro (devidamente comunicado a Diraf), que conforme relatado, não condizente com as Normas da Administração Pública Federal, fato este reproduzido na íntegra a seguir:

“... *From: eida.n.onte@hotrnall.com*  
*To: rogeriopinheiro40@uol.com.br; rar\_helabreuk3hotmail.com; rache-3breu@dpemfort.ce.yov.br; projuipemtortalezaaicl@gmail.com; daudiaffxnata@hotmail.com; daf:Q-irirn.ce.aov.hr: rsfernandes@inmetro.anv.br*  
*Subject:*  
*Date: Thu, 22 Jul 2010 15:50:22 +0301)*

*ilmo. Sr. Rogerio Fernandes*  
*MD Diretor da DIRAF/INMETRO*

*Como ,é do conhecimento de todos ai no INMETRO, os veículos cedidos ao IPEM/FORT encontram-se pendentes de regularização há muito tempo, ao que tudo indica, desde quando foram encaminhados.*

*A AUDIN tem cobrando reiteradas vezes essa regularização , que não pode ser realizada em Fortaleza em respeito a legislação de trânsito, que proibe o licenciamento do veículo fora do domicílio de seu proprietário.*

*Ocorreu que nos dias 20 e 21 de julho próximos, recebemos uma ligação de urn cidadão de home Claudir Grambel que se identificou como despachante do INMETRO, e, falando em nome da Sra. Emiliana, servidora dessa Autarquia, nos informou que iria regularizar a situação dos ditos veículos e que, para tanto, deveríamos emitir uma nota de empenho **no valor máximo de dispensa de licitação** para pagá-lo pelos serviços, e, ainda, que não nos preocupássemos que ele iria encaminhar três propostas, sendo a dele a de menor preço, para instrução do processo respectivo.*

*Por achar a abordagem um tanto quanto imoral, indaguei do referido senhor por ordem de quem ele estava nos contactando, tendo este nos passado, de pronto, seu próprio celular para a Sra. Emiliana, que que nos confirmou tratar-se aquele cidadão de um despachante do INMETRO, e, Ignorando tudo o que este nos havia acabado de propor. nos informou, como nas vezes anteriores ern que nos falamos por telefone, que iria falar com o " Tuninho" para saber quando iriam instalar urn escritório do INMETRO em Fortaleza, para só então regularizarmos por aqui a situação dos veículos.*

*Como a situação é de causar estranheza ao mais leigo servidor público, estamos colocando-o a par dos fatos, para que verifique o que está acontecendo.*

*Por fim, como o presente relato retrata de uma abordagem por telefone que no nos oferece, em principio, provas documentais, solicito seja dado ao caso um caráter apenas investigativo, posto que a intenção aqui é apenas de colaboração.*

*Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.*

*Atenciosamente,*

*Elda Monte Teixeira*  
*Matricula 1353 - IPEM/FORT*  
*OAB-CE 4331”*



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 49/59
---	--	------------------------

### **Recomendação:**

#### **1.9.2.1 Diante dos fatos ora registrados, recomendamos ao Inmetro/Diraf que proceda a abertura de Sindicância, com base na Lei n.º 8.112/90, que traz no Título IV, Do Regime Disciplinar - Capítulo I -Dos Deveres:**

*“...Art. 116. São deveres do servidor:*

*III - observar as normas legais e regulamentares;*

*VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;*

*IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;*

*XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.*

*Parágrafo único. A representação de que trata o inciso XII será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade superior àquela contra a qual é formulada, assegurando-se ao representando ampla defesa.*

- Ainda o Capítulo II - Das Proibições, podemos destacar que:

*Art. 117. Ao servidor é proibido: [\(Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001\)](#)*

*VI - **cometer a pessoa estranha à repartição**, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;”*

#### **1.9.3. Ainda cabe registrar como outros fatos relevantes, a inauguração da nova sede do Ipem/Fort, onde pudemos constatar que a mesma não tem capacidade de absorver toda a mão de obra administrativa do órgão, nem tão pouco as atividades das áreas técnicas.**

- Assim como, foi observado que não existe sistema de exaustão no interior do prédio – local situado do “jardim de inverno”, onde as temperaturas em média ultrapassam os 40°C (conforme informado pela nova administração).
- Salientando que os outros prédios do Ipem/Fort estão em péssimas condições de conservação, principalmente no tocante as instalações adequadas à parte elétrica e lógica de dados, tendo como exemplo o setor de transporte onde o teto desabou (em parte).

## **2. ÁREA DE INFORMÁTICA**

### **2.1. Análise de investimentos realizados**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/Fort apresentou uma planilha relacionando os investimentos que foram realizados no período entre julho/2009 a julho/2010.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 50/59
---	--	------------------------

**Comentário:**

2.1.1 De acordo com as informações apresentadas, podemos constatar que o Ipem/Fort atualmente encontra-se bem equipado, tanto no tocante aos computadores distribuídos no Órgão, como nos investimentos realizados na parte de telecentro e videoconferência.

- Com relação aos investimentos realizados na área de Tecnologia da Informação, conforme dados apresentados, cabe destacar os processos abertos no âmbito do órgão conveniado, relacionados a seguir por interessado, descrição, valor e objeto:

<b>Interessado</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (Em R\$)</b>	<b>Objeto</b>
CIL - Com. De Informática LTDA	Compra de Scanner Hp 5590	1.629,10	Digitalizar processos
Marcelo Santiago Silva M.E	Aluguel de 16 computadores	21.984,00	Suprir a necessidade do órgão
Alo - Serv. Telefonia LTDA	Central Telefônica	4.845,00	Atualização e Manutenção da Central Telefônica
Alo - Serv. Telefonia LTDA	Rede de Dados e Voz	5.622,50	Manutenção na rede de dados e voz
LogMaster Tecnologia LTDA	Compra de 2 No-breaks	41.898,00	Estabilizar e suprir a falta energia elétrica do novo prédio do IPEM/FORT
Telemar Norte Leste S/A	Link IPEM-POP UFC	28.695,00	Acesso a Rede Nacional de Pesquisa – Link IPEM até POP
Diógenes Bayde Imp. Ltda	Internet	6.816,00	Acesso e Provedor de Internet
Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura	Link/ UFC	15.200,00	Acesso a RNP – Link POP/RNP
<b>TOTAL</b>		<b>126.689,60</b>	

## **2.2. Equipe de Tecnologia da Informação - TI**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, foi apresentado o quadro de pessoal alocado na área de TI.

**Comentários:**

2.2.1. Conforme informações fornecidas pelo Ipem/Fort, atualmente a área de TI do órgão é composta por 5 (cinco) funcionários, sendo 3 (três) servidores de nível superior (comissionados sem vínculo) no Suporte ao SGI – Sistema de Gestão Integrada, bem como um terceirizado e um estagiário cursando nível superior, ambos atuando no Suporte a rede, hardware e software.

## **2.3. Portal de Relacionamento Inmetro/ RBMLQ-I**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, fomos informados que o Portal em todos os seus registros encontra-se atualizados.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 51/59
---	--	------------------------

**Comentário:**

2.3.1. De acordo com os levantamentos realizados no Portal de Relacionamento do Inmetro, constatamos que o Ipem/Fort no tocante aos registros referentes a Informações de Verificações de Instrumentos, Pré-Medidos, Qualidade e GRUs emitidas, que os mesmos estão atualizados até Junho/2010.

- Entretanto, apesar do Ipem/Fort afirmar que as informações estavam atualizadas, encontramos divergências de conteúdo ao cotejarmos tanto o quantitativo de pessoal apresentado pelo Setor de Recursos Humanos com o registrado no Portal, como no cadastro existente do servidor Sr. Luiz Gonzaga de Aquino que está em duplicidade.

**Recomendação:**

2.3.1.1. **Assim sendo, recomendamos ao Ipem/Fort que sejam tomadas às devidas providências visando manter os dados do Portal de Relacionamento RBMLQ-I atualizados.**

**2.4. Sistema de Gestão Integrada - SGI**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, o Ipem/Fort informou-nos a atual fase de implantação do SGI.

**Comentário:**

2.4.1. Com relação à análise procedida na utilização do SGI no Ipem/Fort, constatamos vários módulos disponíveis no respectivo sistema implantados, sendo na área administrativa - almoxarifado, contratos, diárias, jurídico, portarias, documentos, suprimento de fundos, controle de veículos e recursos humanos, sendo que este parcialmente. Na área técnica – coletores, fiscalização, medidor de velocidade, oficinas, pré-medidos, pré-medidos (laptop), qualidade, qualidade (laptop), relatório diário, taxímetros e verificação (BA/BO/DI).

- Nesse sentido, conforme informações disponibilizadas no link: <http://ias.inmetro.rs.gov.br/implantacoes>, os próximos módulos a serem implantados são: Logística e transportes.
- Ainda com relação ao SGI, cabe-nos destacar que durante a realização dos nossos trabalhos foi emitida a SCA – Solicitação complementar de Auditoria N.º 01, em 12/08/2010, solicitando: Item 1 – “Apresentar a documentação que esclareça melhor o saldo apresentado de R\$ 1.077.338,00 referentes às GRUs pendentes de serviços metrológicos”, conforme tratado no item 3.1 deste relatório, bem como Item 2 - “Apresentação das manifestações existentes por parte do Ipem/Fort relacionadas aos problemas existentes no SGI”, sobre o qual o órgão conveniado por intermédio do Ofício n.º 190/2010 Super/Ipem, de 11/08/2010, apresentou a seguinte manifestação:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 52/59
---	--	------------------------

*“Conforme solicitação dessa Auditoria, buscando dirimir eventuais divergências de interpretação sobre o Relatório Boletos/GRU Pendentes Metrológicos do SGI (FI3610), quando da avaliação da inadimplência efetiva incidente sobre os serviços metrológicos prestados por este Ipem no exercício de 2010, encaminhamos planilha adotada por esta superintendência para a avaliação da inadimplência efetiva em cada exercício, com base nas datas dos RDs, por metrologista, totalizando os valores das GRUs conforme as situações: Quitadas / Não Quitadas.*

*Observe-se que o objetivo desta planilha difere do Relatório Boletos/GRU Pendentes Metrológicos do SGI (FI3610), pois enquanto o ora apresentado toma por base a data de execução do serviço (data do RD), o Relatório citado do SGI, adota a data do vencimento da GRU para as totalizações, bastante útil, inclusive para acompanhamento da eficiência das cobranças e recobranças.*

*Portanto, entendemos que determinar a inadimplência efetiva sobre os serviços executados em determinado exercício, mister se faz tomar por base a data do RD e a respectiva GRU original, uma vez que a recobrança “transfere” a “inadimplência” para a data do vencimento.*

*Observe-se que no exercício de 2010, foram tomados os RDs até 30.06.2010, uma vez que os dados foram extraídos em 22.07.2010.*

*Colocando-nos à disposição, subscrevemo-nos.*

*Cordialmente*

*Rogério Pinheiro  
Superintendente.”*

- Nesse sentido apresentamos de forma resumida o anexo ao ofício supracitado, que trata do “Relatório anual de GRUs originais geradas a partir de RDs de 01.01.08 a 30.06.10 por metrologista.”, sendo:

Matrícula	Metrologista	Ano do RD	Valor Gerado (R\$)	Valor Quitado (R\$)	Valor não quitado até 22.07.10	Não quitado (%)	Quant. de GRUs
Diversas	Diversos	2008	6.985.945,89	6.476.937,09	509.008,80	7,3%	60.100
Diversas	Diversos	2009	7.355.307,09	6.860.703,19	494.603,90	6,7%	60.798
Diversas	Diversos	2010*	4.662.980,47	4.175.783,67	487.196,80	10,4%	30.722

\* 01.01 a 30.06.2010.

## 2.5. Análise dos processos referentes a TI

### Comentários:

No que se refere aos processos analisados referentes à área de informática, procedemos à análise nos processos n.ºs 3561/2010 formalizado de forma regular junto a Logmaster Tecnologia Ltda CNPJ.: 03.035.204/0001-56, bem como o de n.º 3989/2008 formalizado junto a Copy Vip Comercio e Repres CNPJ.: 41.330861/0001-15, sobre o qual constatamos algumas irregularidades tratadas no item 1.7 deste relatório.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 53/59
---	--	------------------------

## **2.6. Infra-estrutura (servidor qualificado, local, equipamentos e segurança)**

### **Comentário:**

- 2.6.1. Ao analisarmos a infra-estrutura de informática do Ipem/Fort, verificamos que atualmente a Equipe de TI encontra-se qualificada para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como o local e equipamentos estão devidamente configurados para atender as demandas do órgão conveniado.

## **2.7. Outros fatos relevantes**

### **Comentário:**

- 2.7.1. Com relação à existência de outros fatos relevantes referentes à Área de Tecnologia de Informação, o Ipem/ES informou-nos que *“na busca por uma redução de custos e por uma melhor qualidade e segurança dos recursos de tecnologia da informação, o Ipem-es se fez parte integrante em projetos do Governo do Estado do Espírito Santo, os quais visam concretizações dos seus resultados ainda para este ano de 2010: A- locação de equipamentos de telecomunicações; B- outsourcing dos serviços de impressão; C- Metro.ES - Rede de alta velocidade do GOVES.*  
*Em fevereiro de 2010 este NTI entregou fisicamente ao setor de Patrimônio equipamentos de infra-estrutura elétrica que estavam em desuso e ociosos nas dependências deste Ipem. Além disso, em parceria com a Divisão de Engenharia do Inmeto (SOPRO), demos seqüência na definição do projeto para criação de um ambiente central que atenda a reestruturação da rede lógica e da rede de telefonia; e, por consequência deste Ipem já estar com o ambiente Telecentro disponível e já parcialmente equipado, nos foi possível utilizar o novo ambiente para a realização de alguns treinamentos com usuários da rede.”*

## **3. ÁREA JURÍDICA**

### **3.1. Controle de Pendentes**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta à Solicitação da Auditoria, foi informado pelo órgão, que o saldo de pendentes de multas, em 30/7/2010, é de R\$ 1.077.338,00 (hum milhão, setenta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais).

#### **Comentários:**

- 3.1.1. Conforme resposta apresentada e verificações realizadas, atualmente o controle em relação às GRU's de serviços metrológicos pendentes de pagamento é feito através do SGI - Sistema de Gestão Integrada. De acordo com o relatório extraído do SGI existem 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) GRU's pendentes de pagamento no ano de 2009, totalizando o valor de R\$ 31.289 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais), bem como em 2010 há 13.430 (treze mil quatrocentos e trinta) GRU's pendentes, totalizando o valor de R\$ 1.077.338,00 (hum milhão, setenta e sete mil e trezentos e trinta e oito reais).

<p style="text-align: center;"><b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O</p>	<p style="text-align: center;"><b>PÁGINA</b> 54/59</p>
--	--	--

- Com relação ao saldo existente referente aos pendentes de multas, atualmente em 14/07/2010, consta segundo relatório fornecido pelo SGI, o valor de R\$ 600.928,66 (seiscentos mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).
- Com o objetivo de esclarecer o valor informado de R\$ 1.077.338,00 referentes às GRUs pendentes de serviços metrológicos, foi emitida SCA – Solicitação complementar de Auditoria N.º 01, em 12/08/2010, sendo apresentada a seguinte resposta:

- “1 – Divergência de valores quando da consulta na tela de inadimplência (9.2.1.1), no que diz respeito aos encargos legais, pois a cada pesquisa o valor diverge, seja para aumentar ou diminuir, o que nos coloca em situação vulnerável diante dos devedores, procuradores federais e até da própria justiça quando estes débitos já se encontram executados, pondo em questionamento a credibilidade destas atualizações para cobrança (anexo I).*
- 2 – No que diz respeito à prestação de contas mensal enviadas ao Inmetro com relação aos pagamentos dos débitos já inscritos em dívida ativa e/ou execuções fiscais, temos a informar que, desde a implantação do SGI, há uma divergência considerável de valores entre os obtidos a partir dos relatórios do SGI e o valor fornecido pelo Portal da RBMLQ. Na última prestação, referente ao mês de julho/2010, por exemplo, o valor obtido como pagamento no Portal foi de R\$ 27.505,15 (vinte e sete mil quinhentos e cinco reais e quinze centavos) – que se presume ser o valor real - enquanto que o valor extraído dos relatórios do SGI foi de R\$ 140.673,76 (cento e quarenta mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) - anexo II.*
- 3 – No que diz respeito às notificações de lançamento tributário informamos que muitas destas taxas encontram-se sobrestadas nesta procuradoria, em virtude dos AR's de notificação terem retornado sem êxito, por insuficiência de endereço (mudou-se, n.º. inexistente, não procurado, etc), pois não existe no SGI uma aba que permita repassar esta informação, o que nos impede de tramitar com as cobranças. Ainda com relação ao caso em tela, informamos que as referidas taxas que foram impugnadas, também se encontram paradas no setor, pois entendemos que, assim como nos processos oriundos de autos de infração, tem que haver no SGI um procedimento padrão (parecer, homologação, notificação de decisão) que nos permita tramitar com as mesmas, sob pena de nulidade por ferir o princípio do devido processo legal. Além do mais, a Procuradoria Federal/CE já foi clara que só inscreverá estas taxas metrológicas pendentes mediante a formação de um processo físico, que garanta à parte o direito ao contraditório e a ampla defesa.*
- 4 – Vários processos oriundos a partir da infração 632, qual seja: “o instrumento não foi submetido à verificação subsequente periódica” estão sobrestados, haja vista que a citada irregularidade não existe no quadro demonstrativo e o SGI não possibilita que se atribua valor de multa, calculado a partir de quadro à parte. Ainda com relação a este ponto, acrescentamos que existem vários tipos de infrações, presentes corriqueiramente nos trabalhos executados por esta Instituição, para as quais o SGI não prevê quadro demonstrativo, o que nos obriga a calcular valor de multa em tabelas avulsas que não seguem fielmente os cálculos do SGI, divergindo dos demais valores sugeridos pelo sistema. Como exemplo destas infrações, podemos citar:*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 55/59
---	--	------------------------

*“Pão francês comercializado em unidade”, “Cartaz com a informação de tara dos recipientes para comercialização de alimento a peso, com caracteres de altura inferior a 5 cm”, “Falta cartaz informativo com a tara”, “Ausência da indicação do preço a pagar pelo quilograma”, Dispenser apresentava erros quantitativos acima do máximo admissível”, “Instrumento sem aprovação do modelo”, “Executou manutenção de balança sem a devida autorização junto ao INMETRO”, “Não envio do Relatório Mensal de atividades”, dentre outras.*

*A título de esclarecimento, informamos que já mantivemos vários contatos, tanto verbal quanto formal, no intuito de solucionar os problemas apresentados e até a presente data não obtivemos êxito. Seguem anexos alguns documentos que comprovam o alegado.”*

- Ainda com relação aos problemas encontrados no SGI, a advogada do Ipem/Fort, Sra. Elda Monte Teixeira, por intermédio do Memo n.º 71/2010/PROJU, encaminhado ao Suporte do SGI na SURRS em 26/07/2010, relacionando de forma objetiva neste documento, os problemas identificados no referido sistema.

#### **Recomendação:**

- 3.1.1.1 Diante de todo anteriormente exposto, recomendamos ao Ipem/Fort que mantenha a gestão junto ao setor de suporte do SGI, objetivando solucionar os problemas anteriormente citados, remetendo, formalmente, cópia das respectivas solicitações a esta Audin.**

### **3.2. Controle de Títulos protestados**

#### **Comentários:**

- 3.2.1. No tocante a realização da cobrança por intermédio da modalidade Protesto, verificamos que atualmente o órgão conveniado não está realizando-a. Cabe ressaltar que, em virtude das novas decisões ocorridas ultimamente acerca do tema "Protesto de Certidão de Dívida Ativa - CDA em Cartório de Títulos", algumas decisões são favoráveis, ou seja, nas quais se observa que o procedimento de protesto pode ser realizado, **desde que haja anuência da Procuradoria Federal no respectivo Estado.**

- Por fim, ainda por orientação da Procuradoria Federal do Inmetro – PROFE, o Protesto deve ser realizado através da PGF e que só sob a delegação da mesma a citada atividade, poderá ser efetivada pelas Assessorias Jurídicas dos órgãos Conveniados, para que não haja solução de continuidade, desta importante cobrança, a qual agiliza o processo totalmente.

#### **Recomendação:**

- 3.2.1.1. Diante do anteriormente exposto, recomendamos ao Ipem/Fort, caso seja vantajoso para administração pública, e principalmente havendo a anuência da Procuradoria Federal no Estado do Ceará, que sob sua delegação seja retomada a cobrança por intermédio da modalidade Protesto.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 56/59
---	--	------------------------

### 3.3. Tramitação de Processos

#### Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria foram disponibilizados demonstrativos dos totais de processos existentes na área jurídica, indicando as diversas fases de tramitação.

#### Comentários:

- 3.3.1. Conforme informações apresentadas existem 2.315 processos de autuações pendentes, assim distribuídos em suas diversas fases de tramitação, conforme demonstrado a seguir:

FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANTIDADE
Autuados (totais de cada mês e de cada ano)	2.685
Aguardando defesa	498
Para parecer	1.041
Para homologação	181
Homologados, para notificar	0
Com recurso, para parecer	42
Para inscrição na Dívida Ativa	13
Inscrito na Dívida Ativa	308
Títulos executivos protestados	-
Inscritos no Cadin	457
Processos devolvidos à DITEC por motivos diversos (falta de assinatura da parte no laudo, divergência de endereço, falta da embalagem, etc.) para serem saneados	83
<b>TOTAL DE PROCESSOS NA ÁREA JURÍDICA</b>	<b>2.315</b>

### 3.4. Controle de Dívida Ativa

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, foi disponibilizado o procedimento quanto ao controle da Dívida Ativa.

#### Comentários:

- 3.4.1. De acordo com as verificações realizadas nas informações disponibilizadas, constatamos que o Ipem/Fort, a partir de 16 de março de 2009, com o advento da Lei 11.457, na qual a execução da Dívida Ativa do Inmetro passou a ser de competência da Procuradoria Geral Federal, nos termos dos §§ 11 e 12 do art. 10, da Lei nº 10.480/2002. Cabendo a área jurídica do órgão conveniado somente prestar o apoio necessário a esta PGF/CE.
- Prosseguindo em nossas análises no setor, verificamos o saldo existente de R\$ 1.430.730,78 (hum milhão quatrocentos e trinta mil setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos) até o mês de dezembro/2009 e, atualmente, 201 livros inscritos. Com relação ao encaminhamento eletrônico dos mesmos à PROGE/INMETRO, via Portal da RBMLQ, fomos informados que, a pedido da Procuradoria Geral do Inmetro/ CODAI, no último dia 15/07/2010, procedeu-se a importação do livro 201, e a partir deste mês serão encaminhados juntamente com a prestação de contas mensal.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 57/59
---	--	------------------------

### **3.5. Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal do Inmetro**

#### **Comentário:**

3.5.1. De acordo com as informações prestadas pela Assessora Jurídica do Ipem/Fort, não foi realizada a Inspeção de Correição pela Procuradoria Federal nos últimos anos.

### **3.6. Outros fatos relevantes referentes à Área Jurídica.**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-300-017/2010-O, a Coordenadoria Jurídica informou como sendo outros fatos relevantes, as portarias de nomeação das comissões de sindicância/processo administrativo disciplinar, bem como os respectivos processos em andamento.

#### **Comentários:**

3.6.1. De acordo com as informações prestadas pela Coordenadoria Jurídica do Ipem/Fort, a área vem realizando o devido acompanhamento dos processos existentes referentes às comissões de sindicância/processo administrativo disciplinar, conforme tratado no item 1.2.6 deste relatório.

## **4. ÁREAS TÉCNICAS**

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte das Diretorias das Áreas Técnicas relativas à Metrologia Legal, pelos Auditores da Dimel, da Diretoria da Qualidade, pelos Auditores da Dqual, seus relatórios serão encaminhados ao órgão anexo ao presente relatório da Audin.

## **III - CONCLUSÃO**

Face os fatos abordados neste relatório, que objetivam avaliar a execução do convênio em vigor, assinado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza - Ipem/Fort, destacamos alguns pontos de maior relevância, que devem ser providenciados de imediato sua regularização, quais sejam:

- a) Situação dos servidores do Ipem/Fort à disposição do Ipem/AM pendente de regularização;
- b) Controle de entrada e saída dos veículos ineficaz;
- c) Controle de abastecimento das viaturas realizado de forma ineficiente;
- d) Execução do contrato de manutenção de viaturas em desacordo com o edital, bem como contrato assinado;

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 58/59
---	--	------------------------

- e) Ausência de realização da conciliação contábil pela a comissão inventariante dos bens materiais tanto de consumo como permanentes;
- f) Termos de responsabilidades desatualizados;
- g) Falta de formalização dos processos de despesas: montagem do processo, organização, numeração seqüencial;
- h) Escrituração contábil efetuada manualmente, acarretando ineficiência nos controles financeiros e contábeis;
- i) Falta de consistência no funcionamento do SGI, no que diz respeito aos procedimentos realizados pela jurídica; e
- j) Ausência de saldos consistentes relativos aos pendentes de multas e de serviços metrológicos, em virtude de falhas apresentadas pelo Sistema de Gestão Integrada – SGI.

Tendo em vista o Processo Administrativo n.º 2151/2009-IPEM/FORT, que trata de possíveis irregularidades funcionais: “*recebimento direto do pagamento de débitos de inadimplentes relativos a taxas de serviços metrológicos do IPEM FORTALEZA, no período de 2006 a 2009, por ex-servidor do órgão, Sr. José Ribamar Fontenelle Moraes, no montante inicial de R\$ 277.521,10, somos de entendimento da necessidade da instauração de processo **Tomada de Contas Especial**, pela Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro, para o levantamento dos últimos 5 (cinco), com base no art. 84 do Decreto-lei n.º 200, de 25/2/1967, em conjunto com o art. 145, do Decreto n.º 93.872/1986, no sentido de proceder a apuração de responsabilidade por possíveis atos cometidos pela gestão anterior em desacordo com a legislação, sob pena das sanções aplicáveis aos agentes públicos, por atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário, conforme Lei n.º 8.429, de 2/6/1992.*”

- Assim como, entendemos que deverá ser parte do processo de **Tomada de Contas Especial** os valores pagos indevidamente na rubrica Bônus-Desempenho, nos últimos 5(cinco) anos, a contar de 2009, no montante inicial de R\$ 65.215,58.

Voltamos a registrar que, a ausência de um **sistema informatizado** para o gerenciamento das informações Contábeis e Financeiras pode ser considerada atualmente a maior deficiência do Ipem/Fort, baseando-se no fato que os registros são contabilizados “manualmente”, gerando dúvidas quanto aos mesmos. Não atendendo as demandas gerenciais do órgão.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-300-017/2010-O	<b>PÁGINA</b> 59/59
---	--	------------------------

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que fazem menção às questões referenciadas e devem ser saneadas e, comprovada a sua regularização junto a esta Audin:

Áreas	Subitens
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.2.1.1.1, 1.2.8.1, 1.3.1.1, 1.3.1.2, 1.3.6.1, 1.4.1.1.1, 1.5.1.1.1, 1.5.2.1.1, 1.6.1.1.1, 1.7.1.1.1, 1.7.1.1.2, 1.7.1.1.3, 1.7.1.1.4, 1.7.2.1.1, 1.7.2.1.2., 1.9.1.1.1 e 1.9.2.1.
2 – Informática	2.3.1.1.
3 – Jurídica	3.1.1.1, 3.2.1.1. e 3.6.2.1.
4 – Áreas Técnicas: Dimel e Dqual	Será apresentado no Relatório final em Anexo

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2010.

Igor de Medeiros Pontes  
Auditor  
Matrícula Siape n.º 1412926  
CRC/DF/n.º 18507/O-8

Leandro Nunes Figueiredo  
Auditor  
CRC/RJ/n.º 104.970/O-7

Cláudio William da Conceição Barreto  
Coordenador da Equipe  
Chefe do SEAEX  
CRC/RJ/n.º 089.686/O-0